PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XIII - QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - Nº 2.975



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO 4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 6
SECRETARIA DA FAZENDA 6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 19
SECRETARIA DE SAÚDE 19
PROCURADORIA 20
SEMED - UNIDADE ESCOLARES 21
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA 23

Prefeitura de Araguaína
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 185, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2870/2013 e Lei Complementar 161/2023.

CONSIDERANDO a portaria n° 279 (D.O.M n°2.913, de 22/11/2023) que suspende o gozo das férias dos servidores infra descritos, lotados nas Secretaria Municipais da Administração, Assistência Social, Esporte e Fazenda.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o gozo das FÉRIAS a servidora mencionada abaixo:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
43198	REJANE MOURAO DA SILVA	SEC.MUL DE ADMINISTRACAO	01/01/2022 A 31/12/2022	(12 DIAS) 04/03/2024 A 15/03/2024	AGENTE POLITICO

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 49, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 04 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 1 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a Portaria nº 90 de 31 de março de 2022, publicada no D.O.M nº 2.521, que concede à servidora ELIANORA GOMES DE CARVALHO licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o Protocolo Servidor 845/2024 que contém o requerimento de retorno da Licença por Interesse Particular da servidora ELIANORA GOMES DE CARVALHO;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, o RETORNO às suas atividades normais, a partir de 26 de fevereiro de 2024, à servidora ELIANORA GOMES DE CARVALHO, matrícula 22551, Técnico I - Biólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO N. º 2020005931
CONTRATO N. º 004/2021
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: OI S.A
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2021, de prestação de serviço de telefonia fixa, local, longa distância nacional – LDN e longa distancia internacional – LDI e serviço de discagem direta gratuita – DDG 0800, para atender as

GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Assinado de forma digital por GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Dados: 2024.02.22 13:39:54 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

necessidades do Município de Araguaína – TO, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2020.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços/ Pregão Eletrônico nº 035/2020.
VALOR ESTIMADO DE R$: R$ 1.699.171,59 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil cento e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024
VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses a contar da data de 25/02/2024, podendo ser rescindido mediante assinatura de nova contratação de nova licitação que porventura venha a ser realizada, respeitadas as determinações do art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO: F.P: 04.122.2006.2327– E.D: 33.90.40.14 – FICHA: 20240875 – FONTE: 15000000010000
SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 22 de fevereiro de 2024.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 04/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:075/2023

PROCESSO Nº: 2023022289.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para Eventual aquisição de materiais para copa e cozinha, material de limpeza, fraldas geriátricas e infantil, materiais descartáveis, kit higiene pessoal, mesa e banho visando atender as necessidades, dos programas e/ou serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes neste edital e seus anexos, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 075/2023 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.384.022/0001-06.

ITEM	QUANT	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
11	38	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP AVENTAL TÉRMICO: avental de segurança (cozinha), confeccionado em tecido em algodão com tratamento retardador de chamas, com forro, na cor branca, com tiras no pescoço e duas na cintura para fechamento. Proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas e calor de contato). Resistente a temperaturas próxima a 250ª Normas: ISO 11612:2008	BS EN 3548:1974. Cor branca	BENETHERM	130,00	4.940,00
12	72	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP BACIA PLÁSTICA REDONDA: De aproximadamente de 5 Litros reforçada, fabricada de material plástico Polipropileno resistente de qualidade superior. Dimensões de medidas aproximadas: Altura: 11,50cm. Largura: 29,00cm. comprimento: 29,00cm, formato redondo, Cor: branca ou transparente translucida		ARQPLAST	8,00	576,00
16	36	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO 12 LITROS: confeccionado em plástico de alta resistência a impacto e peso, possui pegador no fundo do balde. Características adicionais: Material: plástico polipropileno, Alça metálica, Medidas aproximadas 32,00 x 30cmCor: Preto. Capacidade aproximadamente 12 litros.		ARQPLAST	8,98	323,28
19	324	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE 500 ML: Borrifador, Características Técnicas material Constituído em plástico especial com resistência ao impacto. Plástico, Material: Polietileno baixa densidade linear tipo spray, contendo bico borrifador, capacidade 500 ml, aplicação acondicionar solução líquida. Possui bico spray que permite fechar ou abrir o produto. Matéria Polietileno baixa densidade embalagem PET reciclável de 500 ml.		NOBRE	4,40	1.425,60
61	576	PCT	EXCLUSIVO PARA ME/EPP FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA/ EXTRA GRANDE: Com barreiras anti vazamento e cintura elástica e fita adesiva para garantir o melhor ajuste, máxima absorção, hipoalérgica, testada e aprovada dermatologicamente. Especificações: indicação diurna e noturna, tamanho: Extra/Extra Grande (XXG), largura aproximada 28cm.altura: 11cm, profundidade 21cm, Peso Suportado: 13 a 17kg Pacote contendo no mínimo 20 unidades.		KISSES	26,00	14.976,00
62	180	PCT	EXCLUSIVO PARA ME/EPP FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA GRANDE: Com barreiras anti vazamento e cintura elástica e fita adesiva para garantir o melhor ajuste, máxima absorção, hipoalérgica, testada e aprovada dermatologicamente Especificações: indicação diurna e noturna, tamanho Extra Grande (XG), largura aproximada: 17,5cm Altura: 11cm Profundidade: 21cm, Peso Suportado: 12 a 15kg, Pacote contendo no mínimo 20 unidades		KISSES	23,00	4.140,00
63	120	PCT	EXCLUSIVO PARA ME/EPP FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE: Com barreiras anti vazamento e cintura elástica e fita adesiva para garantir o melhor ajuste, máxima absorção, hipoalérgica, testada e aprovada dermatologicamente. Especificações: indicação diurna e noturna, tamanho: a Grande (G), largura aproximada: 20cm Altura: 11,5cm Profundidade: 20,5cm, Peso Suportado: 7 a 11kg. Pacote contendo no mínimo 26 unidades.		KISSES	25,00	3.000,00
64	48	PCT	EXCLUSIVO PARA ME/EPP FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL MÉDIA: Com barreiras anti vazamento e cintura elástica e fita adesiva para garantir o melhor ajuste, máxima absorção, hipoalérgica, testada e aprovada dermatologicamente. Especificações: indicação diurna e noturna, tamanho: a Média (M), largura aproximada: 21cm Altura: 11cm Profundidade: 20cm, Peso Suportado: 4 a 9kg, Pacote contendo no mínimo 30 unidades.).		KISSES	24,00	1.152,00
65	120	PCT	EXCLUSIVO PARA ME/EPP FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENA: Com barreiras anti vazamento e cintura elástica e fita adesiva para garantir o melhor ajuste, máxima absorção, hipoalérgica, testada e aprovada dermatologicamente. Especificações: indicação diurna e noturna, tamanho: a Pequena (P), largura aproximada: 21cm Altura: 11cm Profundidade: 20cm, Peso Suportado: 3 a 5kg. Pacote contendo no mínimo 34 unidades.		KISSES	25,00	3.000,00
92	120	UND	MÁSCARA RESPIRATÓRIA ANTIVIRAL TIPO N95 PFF2 DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA: Especificações Técnicas: confeccionada em quatro camadas sendo as duas camadas externas de tecido Hidrofóbico 100% polipropileno e mais duas camadas internas sendo uma de filtro. Garante a eficiência à filtração de bactérias (bfe) superior a 95%, máscara N95, podendo ser reaproveitada. O descarte deve ser feito quando a máscara fica com aspecto de velha ou quando rasga em alguma parte. MATERIAL: Feita com plástico TNT, é dobrável, tem filtro com tratamento eletrostático e clip nasal interno em metal revestido de plástico, que melhora a vedação, formato concha é anatômico, podendo se ajustar aos mais diversos formatos		MEDIX	1,29	154,80
					VALOR TOTAL:		R$ 33.687,68

Araguaína – TO, 22 de fevereiro de 2024.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:075/2023

PROCESSO Nº: 2023022289.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para Eventual aquisição de materiais para copa e cozinha, material de limpeza, fraldas geriátricas e infantil, materiais descartáveis, kit higiene pessoal, mesa e banho visando atender as necessidades, dos programas e/ou serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes neste edital e seus anexos, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 075/2023 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.385.304/0001-36.

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	732	GL	EXCLUSIVO PARA ME/EPP ÁLCOOL 70% LÍQUIDO ANTISSÉPTICO: linha hospitalar - galão com 5 litros. Álcool líquido 70% 5lt para limpeza em uso geral; indicado para a higienização, assepsia e desinfecção; com registro na ANVISA. composição: álcool etílico e água; princípio ativo: álcool etílico 70% (p/p); álcool etílico hidratado 70 INPM, Data de vencimento de no mínimo de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega.	AUDAX	32,98	24.141,36
5	504	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO (500ml): Gel antisséptico, transparente, a base de álcool etílico a 70%, para higienização e assepsia das mãos, sem enxague. Frasco com 500 ml, embalagem de 500 ml com bico dosador tipo válvula pump. Notificado ou registrado na ANVISA. Data de vencimento de no mínimo de 06 (quatro) meses a contar da data de entrega. Composição: veículos para o princípio ativo, água, espessante, peróxido de hidrogênio e glicerol.	AUDAX	5,46	2.751,84
6	576	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP AMACIANTE DE ROUPA: aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Data de vencimento de no mínimo de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. Composição: Cloreto Diestearil Dimetil Amônio Tensoativo Não Iônico, Coadjuvante, Alcalinizante, Ph Puro Entre 3,0 A 6,5 e fragrância; Fragancias variadas	KI JOIA	5,20	2.995,20
42	1.968	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LTROS: indicado para limpeza de pisos, azulejos, banheiros, mármores, esmaltados desinfetada e perfumada germicida e bactericida que mata germes e bactérias, Embalagem 2 litros com aroma variados: lavanda, jasmim, citrus e floral. Data de vencimento de no mínimo de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. Componentes ativos: Emulsificante, Cloreto de Alquil dimetil benzil Amônia, formol, isotiazolinonas, essência, corante e água. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de Alquil dimetil benzil Amônia 0,4%	PROEZA	3,75	7.380,00
82	432	UND.	EXCLUSIVO PARA ME/EPP LUSTRA MÓVEIS: Para uso em lustração de moveis de madeira, formicas, MDF e MDP, com tampa flip top, com bico dosador econômico. Composição: ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância e água. Embalagem plástica polipropileno (PP) de 200ml. Data de vencimento de no mínimo de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega.	AUDAX	4,10	1.771,20
116	720	PCT	EXCLUSIVO PARA ME/EPP SACO DE LIXO REFORÇADO 20 LITROS: Sacos para lixo emplásticos Polietileno, acondicionamento de lixo, devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionar uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, Reforçado P1,5 Padrão ABNT, Capacidade: 20 Litros tem as medidas de 39cm de largura x 50cm de altura x 30cm de profundidade, vem embalado em pacote com 100 unidades, Cor: Preto.	SCS	10,35	7.452,00
117	720	PCT	EXCLUSIVO PARA ME/EPP SACO LIXO REFORÇADO 30 LITROS – COR PRETA: Sacos para lixo em plásticos Polietileno, acondicionamento de lixo, devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionar uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, Reforçado P1,5 Padrão ABNT, Capacidade: 30 Litros tem as medidas de 59cm de largura x 62cm de altura x 25cm de profundidade, vem embalado em pacote com 100 unidades, Cor: Preto	SCS	12,30	8.856,00
118	720	PCT	EXCLUSIVO PARA ME/EPP SACO LIXO REFORÇADO 50 LITROS – COR PRETA – Sacos para lixo emplásticos Polietileno, acondicionamento de lixo, devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionar uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, Reforçado P1,5 Padrão ABNT, Capacidade: 50 Litros tem as medidas de 60cm de altura x70cm comprimento x25cm largura, vem embalado em pacote com 100 unidades, Cor: Preto	SCS	18,30	13.176,00
119	720	PCT	EXCLUSIVO PARA ME/EPP SACO LIXO REFORÇADO 100 LITROS – COR PRETA – Sacos para lixo emplásticos Polietileno, acondicionamento de lixo, devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionar uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, Reforçado P1,5 Padrão ABNT, Capacidade: 100 Litros tem as medidas 90cm de largura x 110cm de altura x 40cm de profundidade, vem embalado em pacote com 100 unidades, Cor: Preto	SCS	34,20	24.624,00
137	72	GL	EXCLUSIVO PARA ME/EPP LIMPA CERÂMICA, AZULEJOS E REJUNTES 5L: limpador concentrado para limpeza de superfícies cerâmicas, pisos, azulejos e rejuntes indicado para remover sujeiras, manchas e incrustações. Pode ser usado tanto em faxinas pesadas como na limpeza diária, fragrância variadas; Produto biodegradável. Especificações técnicas: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo, não iônico, corante e água. Prazo de validade: 36 meses a partir da data de fabricação. Embalagem em Galão de 5 litros. Fragrâncias variadas.	ZUPP	25,20	1.814,40
150	2.500	KIT	EXCLUSIVO PARA ME/EPP KIT PARA HIGIENE PESSOAL, Embalagem Kit higiene 1 item de cada: SHAMPOO 30mL: shampoo neutro para cabelos normais, frasco com 30ml, CONDICIONADOR 30ml: condicionador neutro para cabelos normais, frasco 30 ml, SABONETE 15 A 20g: mini sabonetes, prensado, glicerinado, contém essência de erva doce ou outros; individualmente, Embalagem com quantidade igual ou superior de 15 a 20 G. FIO DENTAL 40cm: uso individual, sabor menta, tipo para uso em hotéis e pousadas. Embalagem 40 cm. ESCOVA DENTAL DESCARTÁVEL 14cm: escova de dente adulto macia. Embaladas individualmente em saquinho plástico transparente, cores variadas, tipo para uso em hotéis e pousadas. Tamanho: 14 cm. CREME DENTAL 18g: creme dental com flúor e cálcio, sabor menta refrescante, combate a cáries, prevenção da gengivite, placa, tártaro, brancura, refresca o hálito, sensibilidade. Prazo de Validade mínimo de 4 (quatro) meses. Tamanho: 18G. EMBALAGEM PARA KIT HIGIENE: plástica PVC transparente com botão. Medidas aproximadas do produto: 12,0x15,0 cm.	ESTORIL	9,36	23.400,00
					VALOR TOTAL:	R$ 118.362,00

Araguaína – TO, 22 de fevereiro de 2024.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:075/2023

PROCESSO Nº: 2023022289.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
DO OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para Eventual aquisição de materiais para copa e cozinha, material de limpeza, fraldas geriátricas e infantil, materiais descartáveis, kit higiene pessoal, mesa e banho visando atender as necessidades, dos programas e/ou serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes neste edital e seus anexos, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 075/2023 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: GLOBAL COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.080.508/0001-73.

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
104	444	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP PILHA AA: alcalina palito, tipo AA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: tensão nominal de 1,2v; fórmula sem mercúrio e cádmio, entregue em cartela fechada/ lacrada, sem quaisquer marcas aparentes de violação e/ou de deterioração do produto e/ou embalagem; validade de, no mínimo 4 meses a partir da data de entrega, ecologicamente corretas e não agredir o meio ambiente, não conter metais pesados em sua composição. Informações complementares: tipo Alcalina, tamanho: AA, voltagem 1,2v: Conteúdo da Embalagem 02 Pilhas	ELGIN	3,25	1.443,00

105	444	UND	EXCLUSIVO PARA ME/EPP PILHA AAA: alcalina palito, tipo AAA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: tensão nominal de 1,5v; fórmula sem mercúrio e cádmio, entregue em cartela fechada/lacrada, sem quaisquer marcas aparentes de violação e/ ou de deterioração do produto e/ou embalagem; validade de, no mínimo 4 meses a partir da data de entrega, ecologicamente corretas e não agredir o meio ambiente, não conter metais pesados em sua composição. Informações complementares: tipo Alcalina, tamanho: AAA, voltagem 1,5v: Conteúdo da Embalagem 02 Pilhas.	ELGIN	3,15	1.398,60
				VALOR TOTAL:		R$ 2.841,60

Araguaína – TO, 21 de fevereiro de 2024.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:075/2023

PROCESSO Nº: 2023022289.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para Eventual aquisição de materiais para copa e cozinha, material de limpeza, fraldas geriátricas e infantil, materiais descartáveis, kit higiene pessoal, mesa e banho visando atender as necessidades, dos programas e/ou serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes neste edital e seus anexos, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º 075/2023 e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:
Fornecedor: INFINITI CONFECÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.829.339/0001-09.

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
91	792	CX	EXCLUSIVO PARA ME/EPP MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA: Máscaras semifacial, descartável, (tripla) três camadas de proteção, sendo a interna em material hipoalérgico, confeccionada com não tecido, com gramatura mínima de 30g/m, com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, produzido em alumínio suave e flexível, não traumatizante, inodora, tiras costuradas com solda eletrônica, bordas reforçadas. Fixação auricular por elástico, isentas de cola e que apresentem eficiência de filtração bacteriana (E. F. B.), para partículas de 1. 0 mícron, acima de 95%, embalagem em caixa tipo dispense- box com 50 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses, número de registro ou isenção no ministério da saúde. Dimensões mínima de Tamanho: 17,5cm Largura x 9,5cm de altura (fechada)	PROPRIA	4,49	3.556,08
156	108	PCT	EXCLUSIVO PARA ME/EPP TOUCA DESTÁRVEL TNT: Touca branca com elástico em TNT, confeccionada em resina, 100% polipropileno uso único, Cor: branco, Tamanho único, embalagem no mínimo 100 unidades.	PROPRIA	7,14	771,12
				VALOR TOTAL:		R$ 4.327,20

Araguaína – TO, 21 de fevereiro de 2024.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA 03/SEMASTH, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.323/93, que trata sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araguaína e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 82º da referida Lei, que concede a redução de 01 (uma) hora na jornada de trabalho para amamentar o próprio filho até a idade de 06 (seis) meses, sem prejuízo na remuneração;

CONSIDERANDO o deferimento da chefia imediata na solicitação da servidora, protocolizada no RH desta Secretaria;

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER o benefício acima especificado à servidora Kamilla Bezerra da Silva Araujo, CPF: 018.396.881-65, até o dia 15/03/2024;

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09/2021

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023

Distrato do Contrato nº: 26/2023
Processo Administrativo: 2023006635 – SEMASTH
Distratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Distratada: EPS BOTELHO EIRELI
Objeto: Formalização de adesão “carona” da Ata de Registro de Preços nº 043/2022, Pregão Presencial nº 023/2022 do Processo Administrativo nº 2021015467, para contratação de empresa especializada em plotagem de veículos, confecção de placas de sinalização interna e externa, faixas, banners, plotagem de portas/janelas de vidros, letreiros, suporte para banner, incluindo a confecção e instalação dos mesmos, dentre outros serviços afins para atender os programas socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Fundamento Legal: De acordo com o inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data da Assinatura da Rescisão: 22/02/2024
Dotação Orçamentária:

Funcional programática	Elemento de despesa	Ficha	Fonte	Origem do recurso
08.244.2057.2584	3.3.90.30.44	20231712	26600000000000	Executar Serviço da PSE de média e alta complexidade
08.244.2057.2584	3.3.90.30.99	20231712	26600000000000	Executar Serviço da PSE de média e alta complexidade
08.244.2057.2584	3.3.90.39.63	20231753	26600000000000	Executar Serviço da PSE de média e alta complexidade
08.244.2057.2584	3.3.90.39.99	20231753	26600000000000	Executar Serviço da PSE de média e alta complexidade
08.244.2057.2584	3.3.90.39.63	20231721	26610000000000	Executar Serviço da PSE de média e alta complexidade
08.244.2057.2584	3.3.90.30.99	20231718	26610000000000	Executar Serviço da PSE de média e alta complexidade
08.244.2057.2621	3.3.90.30.44	20231713	26600000000000	Gestão do Cadastro único e programa auxílio brasil
08.244.2057.2621	3.3.90.39.63	20231755	26600000000000	Gestão do Cadastro único e programa auxílio brasil
16.482.0151.2531	3.3.90.39.63	20231443	15000000010000	Execução do PTS/ PMCMV
16.482.0151.2531	3.3.90.30.44	20231440	15000000010000	Execução do PTS/ PMCMV
16.482.0151.2531	3.3.90.39.99	20231443	15000000010000	Execução do PTS/ PMCMV
16.482.0151.2531	3.3.90.30.99	20231440	15000000010000	Execução do PTS/ PMCMV
11.334.0150.2586	3.3.90.39.63	20231351	15000000010000	Gestão de políticas públicas de empregabilidade e inclusão produtiva
08.122.2006.2520	3.3.90.30.99	20231313	15000000010000	Gestão e manutenção da SEMASTH
08.122.2056.2521	3.3.90.39.63	20231325	15000000010000	Gestão de políticas públicas setoriais
08.122.2056.2521	3.3.90.30.44	20231322	15000000010000	Gestão de políticas públicas setoriais
08.122.2056.2521	3.3.90.30.99	20231322	15000000010000	Gestão de políticas públicas setoriais

08.122.2006.2520	3.3.90.39.99	20231316	15000000010000	Gestão e manutenção da SEMASTH
08.244.2057.2583	3.3.90.30.44	20231711	26600000000000	Executar serviços de proteção social básica (PSB)
08.244.2057.2583	3.3.90.30.99	20231711	26600000000000	Executar serviços de proteção social básica (PSB)
08.244.2057.2583	3.3.90.39.63	20231754	26600000000000	Executar serviços de proteção social básica (PSB)
08.244.2057.2583	3.3.90.39.99	20231754	26600000000000	Executar serviços de proteção social básica (PSB)

Araguaína, Estado do Tocantins, 22 de fevereiro de 2024.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2021

Processo nº: 2021003590
Contrato n°: 013/2021
Contratante: Sonia Regina Muniz
Contratada: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Objeto: Locação de imóvel residencial localizado à Rua 22 de novembro, QD 16-A, LT 03-A, nesta cidade de Araguaína - TO, destinado à instalação do CREAS.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Valor Total: R$ 33.040.44,00 (trinta e três mil e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).
Valor Mensal: RS 2.753,57 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos)
Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses. A partir do dia 04/03/2024 até 03/03/2025.
Datação Orçamentária: D.O. 08.244.2057.2584- E.D: 3.3.90.36.15- Ficha:20241543- Vinculo: 16600000000000.

Araguaína, 22 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE

José da Guia Pereira Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

Processo nº: 2023004860
Interessado: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Assunto: Eventual contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para a reforma dos programas socioassistenciais Centro de Referência da Assistência Social – CRAS I (Céu Azul), II (Araguaína Sul) e III (Lago Azul), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV I (Jardins das Flores), Serviço de Acolhimento Institucional Casa Ana Caroline Tenório, Centro de Geração e Renda e sede da SEMASTH para atender as demandas da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

DESPACHO Nº 11/2024 – SEMASTH

CONSIDERANDO, que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 8.666 de 1993 e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO, que os termos da Ata da Sessão Pública apresentada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO, a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo presidente da Comissão de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 74/2023 para Sistema de Registro de Preços.

CONSIDERANDO o Resultado de Julgamento e publicação do Diário Oficial do Município de Araguaína constante nas fls. 1.108 e 1.109, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório do certame, referente a contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para a reforma dos programas socioassistenciais Centro de Referência da Assistência Social – CRAS I (Céu Azul), II (Araguaína Sul) e III (Lago Azul), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV I (Jardins das Flores), Serviço de Acolhimento Institucional Casa Ana Caroline Tenório, Centro de Geração e Renda e sede da SEMASTH para atender as demandas da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, pelo período de 12 (doze) meses.

E, transcorrido o prazo legal de recurso, RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico nº 74/2023 e ratifico a ADJUDICAÇÃO do lote 01 em favor da empresa AP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.332.863/0001-70 no valor total de R$ 3.475.516,60 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos) e determino o registro em Ata dos Preços da licitação em epígrafe, dos preços apurados na referida licitação.

Encaminhe-se este feito à Superintendência de Licitações para registrar os preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, em Araguaína – TO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

EDITAL N.º 01/2023 – ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

O Município de Araguaína, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH, torna público o credenciamento para estágio curricular obrigatório (não remunerado) nas seguintes áreas: Serviço Social, Pedagogia e Psicologia, visando a formação acadêmica, profissional, e possibilitando a troca de experiências entre o acadêmico e os servidores públicos no campo de estágio, bem como o intercâmbio de novas ideias, conceitos, planos e estratégias para o 1º semestre de 2024.

1. DO OBJETIVO

1.1.O presente Edital tem por finalidade distribuir vagas de estágio curricular obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Serviço Social, Pedagogia e Psicologia das Instituições de Ensino Superior - IES (públicas ou privadas), que possuam convênio com a SEMASTH, em consonância com a Lei Federal - 11.788 de 25/09/2008.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1. O estágio curricular obrigatório não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o acadêmico e a SEMASTH, não haverá remuneração, tampouco será disponibilizado auxílio-transporte e/ou qualquer outro tipo de apoio pecuniário ao estagiário.
2.2. Caberá à IES responsabilizar-se pelo seguro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes em estágio obrigatório, mediante Apólice de Seguro.
2.3 As IES deverão assinar, previamente, termo de convênio com a SEMASTH, com a finalidade de formalização da parceria e sua respectiva contrapartida.
2.4 O quantitativo de vagas ofertadas para o 1º semestre de 2024 não poderá exceder o que preconiza este edital.
2.5 A prática de estágio poderá ser realizada até a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, desde que não ultrapasse 6 (seis) horas diárias, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.
2.6 Os servidores públicos da SEMASTH poderão estagiar em departamentos distintos do local em que trabalham, observando a compatibilidade de horários.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas, para o 1º semestre de 2024, o total de 17 (dezessete) vagas de estágio curricular obrigatório, sendo 04 (quatro) para Serviço Social, 08 (oito) para Pedagogia e 05 (cinco) para Psicologia, que serão ofertadas na SEMASTH e/ou em seus equipamentos públicos.
3.2 Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% das vagas ofertadas pela concedente do estágio, conforme, §5º, art. 16 da Lei Federal nº 11.788/2008, o que corresponderá a 3 (três) vagas do quantitativo total do item anterior.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A solicitação de credenciamento ficará disponível no período de 26 de fevereiro a 15 de março de 2024, através do e-mail: estagios.semasth@araguaina.to.gov.br.
4.2. Após o termo de convênio assinado, as IES deverão preencher um formulário via Google Forms, com o objetivo de informar os quantitativos de estagiários para as vagas ofertadas, o que ocorrerá em um período de dez dias a contar a partir da data de envio.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

5. RESULTADO

5.1 Após o levantamento do quantitativo de vagas pleiteadas pelas IES conveniadas será realizada a distribuição do total das vagas de estágio curricular obrigatório ofertadas por este edital.

5.2 A publicação do resultado do credenciamento e a distribuição de vagas por IES será divulgada no Diário Oficial do Município de Araguaína em até dez dias úteis após o preenchimento e envio do formulário de credenciamento.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1 Após a publicação do resultado do credenciamento, as IES deverão entregar pessoalmente na Sede da SEMASTH/Departamento de Gestão do SUAS, em horário comercial, cópia dos seguintes documentos e informações dos estagiários correspondentes a vagas distribuídas:
a) Documento pessoais (RG e CPF), comprovante de residência, comprovante de matrícula;
b) Endereço eletrônico e número de contato telefônico do estagiário;
c) Autorização do responsável pelo estagiário, se menor de 18 (dezoito) anos;
e) Termo de Compromisso de Estágio, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788/2008

6.2 O estudante só poderá iniciar as atividades do estágio após a entrega da documentação necessária relacionada no item 6, assinado por ele, pela IES e pela SEMASTH.

7. CANCELAMENTO OU DESISTÊNCIA

7.1 Será desclassificada do processo de credenciamento, a IES que não apresentar a documentação exigida no presente edital e nos prazos estabelecidos, ficando, neste caso, impossibilitada de participar da distribuição das vagas do semestre.
7.2 Em caso de desistência do estagiário, a IES encaminhará documentação de outro acadêmico para a vaga remanescente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As informações concernentes aos trâmites deste edital (publicações, dos avisos e comunicados) dar-se-ão através de e-mail institucional;

8.2 As dúvidas pertinentes a este edital de credenciamento, poderão ser encaminhadas pelas IES, via e-mail: estágios.semasth@araguaina.gov.br, para esclarecimento.
8.3 O estágio poderá ser cancelado a qualquer momento por quebra de parâmetro ético ou a pedido de qualquer uma das partes, sendo obrigatória a comunicação prévia.
8.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, 22 de fevereiro de 2024

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 68/2024
ARAGUAÍNA-TO, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 36 a 38 da Lei Municipal nº 3.192 de 16 de dezembro de 2020 e suas alterações, que trata da autonomia da gestão financeira dos estabelecimentos de ensino e da transferência de recursos financeiros às unidades escolares municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, através das Unidades Executoras, referente às despesas com merenda do ano de 2024, que deverão ser gastos conforme preconizado na lei supracitada.

Nº	Nome da Unidade Executora	Valor Total R$
1	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Manoel Lira	R$31.609,93
	Total Geral	R$ 31.609,93

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano 2024.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA N. º 024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: LÁZARO JÚNIOR GONÇALVES BARBOSA, matrícula nº 56867, WELTON DE CASTRO SILVA, matrícula Nº 56971, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com Processo nº. 2023005099.

Nº Da Carta Contrato	Empresa Contratada	CNPJ
10/2023	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	12.039.966/0001-11

a) Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de sistema de cartões, para gerenciamento de abastecimento de veículos para frota, para atender a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – Determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
IX - Nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;
X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 119 da Lei Federal 14.133/2021;

XI – Supervisionar, sempre que necessário, os registros que acompanham as notas fiscais, tais como RANFs, Registros Auxiliares de Notas Fiscais, Cartas de Correção, Anexos à Notas Fiscais, e etc, autenticando sua validade e anexando à nota fiscal, ou recusando sua eficácia, discriminando o fato ao prestador de serviço e acompanhando a substituição.

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 14.133/2021, e suas alterações.

Art. 4º - Designar o servidor: LÁZARO JÚNIOR GONÇALVES BARBOSA matricula nº 56867, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 002/2024

PORTARIA N. º 025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: MAX DOEEL NUNES GUIMARAES, matrícula nº 53008, JOSÉ RIBAMAR SOUSA JUNIOR, matrícula Nº 46512, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com Processo nº. 2023026376.

Nº Da Carta Contrato	Empresa Contratada	CNPJ
002/2024	E. B. ARAÚJO COMERCIAL LTDA	43.588.768/0001-30

a) Objeto: Aquisição de PLACAS WIRELESS/USB.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – Determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
IX - Nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;
X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 119 da Lei Federal 14.133/2021;
XI – Supervisionar, sempre que necessário, os registros que acompanham as notas fiscais, tais como RANFs, Registros Auxiliares de Notas Fiscais, Cartas de Correção, Anexos à Notas Fiscais, e etc, autenticando sua validade e anexando à nota fiscal, ou recusando sua eficácia, discriminando o fato ao prestador de serviço e acompanhando a substituição.

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 14.133/2021, e suas alterações.

Art. 4º - Designar o servidor: MAX DOEEL NUNES GUIMARAES matricula nº 53008, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N. º 2023026376
CONTRATO N. º 002/2024
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATADA: E. B. ARAÚJO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 43.588.768/0001-30
OBJETO: Aquisição de 13 Placas Wireless/USB
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a ata de registro de preço nº 008/2023 do Pregão Eletrônico nº 035/2022
VALOR TOTAL: R$ R$ 1.703,00 (mil, setecentos e três reais).
VIGÊNCIA: de 18/01/2024 a 17/01/2025
ASSINATURA: 18/01/2024
DOTAÇÃO: FP: 09.0902.04.122.0164.1405 ED: 339030 Ficha: 20240912 Fonte: 15000000010000;
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda.

Araguaína – Estado do Tocantins, 18 de janeiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
Portaria 002/2024

PORTARIA N. º 026, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: MAX DOEEL NUNES GUIMARAES, matrícula nº 53008, JOSÉ RIBAMAR SOUSA JUNIOR, matrícula Nº 46512, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com Processo nº. 2023026373.

Nº Da Carta Contrato	Empresa Contratada	CNPJ
006/2024	AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI	40.143.803/0001-10

a) Objeto: Aquisição de NOTEBOOK.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – Determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma

conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - Nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 119 da Lei Federal 14.133/2021;

XI – Supervisionar, sempre que necessário, os registros que acompanham as notas fiscais, tais como RANFs, Registros Auxiliares de Notas Fiscais, Cartas de Correção, Anexos à Notas Fiscais, e etc, autenticando sua validade e anexando à nota fiscal, ou recusando sua eficácia, discriminando o fato ao prestador de serviço e acompanhando a substituição.

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 14.133/2021, e suas alterações.

Art. 4º - Designar o servidor: MAX DOEEL NUNES GUIMARAES matricula nº 53008, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N. º 2023026373
CONTRATO N. º 005/2024
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATADA: AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI
CNPJ: 40.143.803/0001-10
OBJETO: Aquisição materiais permanentes e de consumo de tecnologia da informação e comunicação – TIC- como: Notebook
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a ata de registro de preço nº 003/2023 do Pregão Eletrônico nº 035/2022
VALOR TOTAL: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil seiscentos reais).
VIGÊNCIA: de 18/01/2024 a 17/01/2025
ASSINATURA: 18/01/2024
DOTAÇÃO: FP: 09.0902.04.122.0164.1405 ED: 449052 Ficha: 20240902 Fonte: 15000000010000;
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda.

Araguaína – Estado do Tocantins, 18 de janeiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
Portaria 002/2024

PORTARIA N. º 027, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: MAX DOEEL NUNES GUIMARAES, matrícula nº 53008, JOSÉ RIBAMAR SOUSA JUNIOR, matrícula Nº 46512, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com Processo nº. 2023026770.

Nº Da Carta Contrato	Empresa Contratada	CNPJ
004/2024	O $ M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA	10.638.290/0001-57

a) Objeto: Aquisição de Switch 48 Portas.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - Nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 119 da Lei Federal 14.133/2021;

XI – Supervisionar, sempre que necessário, os registros que acompanham as notas fiscais, tais como RANFs, Registros Auxiliares de Notas Fiscais, Cartas de Correção, Anexos à Notas Fiscais, e etc, autenticando sua validade e anexando à nota fiscal, ou recusando sua eficácia, discriminando o fato ao prestador de serviço e acompanhando a substituição.

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 14.133/2021, e suas alterações.

Art. 4º - Designar o servidor: MAX DOEEL NUNES GUIMARAES matricula nº 53008, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N. º 2023026770
CONTRATO N. º 004/2024
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.638.290/0001-57
OBJETO: Aquisição de SWITCH 48 PORTAS
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a ata de registro de preço nº 005/2023 do Pregão Eletrônico nº 035/2022
VALOR TOTAL: R$ R$ 3.837,99 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: de 18/01/2024 a 17/01/2025
ASSINATURA: 18/01/2024
DOTAÇÃO: FP: 09.0902.04.122.0164.1405 ED: 339030 Ficha: 20240912 Fonte: 15000000010000;
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda.

Araguaína – Estado do Tocantins, 18 de janeiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
Portaria 002/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 083/2023 (Processo nº 2023023726)

Considerando, que no referido processo licitatório foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, cumprindo todas as exigências do procedimento licitatório do pregão presencial n. º 083/2023.

Considerando a condução do processo licitatório pela Comissão permanente de licitação e transcorrido o prazo legal de recurso e a inexistência de interposição.

Resolvo, com fundamento no artigo 38, inciso VII, com o artigo 43 incisos VI, ambos da Lei nº 8.666/93 HOMOLOGAR vencedora a proposta apresentada pela empresa PRODATA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 02.744.987/0001-84, com valor global de R$ 1.710.000,00 (um milhão, setecentos e dez mil reais).

Araguaína, 21 de fevereiro de 2024.

Leandro Sacchi Pinotti
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 02/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº 010/2023- SRP (Processo nº 2023015104)

Considerando, que no referido processo licitatório foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, cumprindo todas as exigências do procedimento licitatório da Concorrência n. º 010/2023. – SRP.
Considerando a condução do processo licitatório pela Comissão permanente de licitação e transcorrido o prazo legal de recurso e a inexistência de interposição.
Resolvo, com fundamento no artigo 38, inciso VII, com o artigo 43 incisos VI, ambos da Lei nº 8.666/93 HOMOLOGAR o lote 01 a favor da empresa TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 09.537.386/0001-10, com valor global de R$ 7.179.615,00 (sete milhões, cento e setenta e nove mil e seiscentos e quinze reais), e lote 02 a favor da empresa MIDIX TECOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob número 19.318.873/0001-75, valor global de R$ 500.640,00 (quinhentos mil, seiscentos e quarenta reais).

Araguaína, 21 de fevereiro de 2024.

Leandro Sacchi Pinotti
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 02/2024

Processo n.: 2023010703
Interessada: Sociedade São Vicente de Paulo
Assunto: Reconhecimento de Imunidade – IPTU e Isenção – LIXO.

DESPACHO Nº 0076 / GAB – 2024

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 02/2024, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER tanto a ISENÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, quanto a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU, referente aos exercícios de 2023 e 2024, incidentes sobre os imóveis de inscrição nº 34564, 6742, de propriedade da entidade SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.083/0001-87, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as necessárias cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo n.: 2023007635
Interessada: Igreja Batista Nova Jerusalém
Assunto: Reconhecimento de Imunidade – IPTU e Isenção – LIXO.

DESPACHO Nº 0077 / GAB – 2024

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer nº 0003/2024, cuja opinião foi pela extinção do processo administrativo em questão;

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, haja vista ter sido realizado o pagamento do crédito tributário pelo(a) Requerente.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo nº: 2023000829
Interessada: Mitra Diocesana de Tocantinópolis
Assunto: Reconhecimento de Imunidade e Isenção

DESPACHO Nº 0078 / GAB – 2024

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados, almejando o reconhecimento da imunidade do IPTU e isenção da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, respectivamente nos termos do artigo 150, inciso VI, alínea “b”, da Constituição Federal e na conformidade da Lei Complementar Municipal nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 0004/2024, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR e a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU, sobre os imóveis:

Inscrição Imobiliária	Exercícios
27944	2022 a 2024
3653	2021 a 2024
3654	2021 a 2024
3655	2021 a 2024
32333	2021 a 2024
31786	2019 a 2024
32460	2022 a 2024
32463	2022 a 2024
32467	2022 a 2024

32468	2022 a 2024
27214	2022 a 2024
27942	2022 a 2024
32247	2022 a 2024
129	2021 a 2024
114943	2022 a 2024
31786	2019 a 2024
8878	Imóvel está inativo/cancelado
8879	Imóvel está inativo/cancelado
8880	Imóvel está inativo/cancelado
8890	2022 a 2024
8881	Imóvel está inativo/cancelado
8882	Imóvel está inativo/cancelado
64554	2018 a 2024
64553	2018 a 2024
8884	Imóvel está inativo/cancelado
8885	Imóvel está inativo/cancelado

Discriminados nas Certidões de Inteiro Teor acostadas às fls. 21/48, propriedades da MITRA DIOCESANA DE TOCANTINÓPOLIS – PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.0007.138/0001-12, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo n.: 2023008331
Interessada: Primeira Igreja Batista de Araguaína
Assunto: Reconhecimento de Imunidade – IPTU e Isenção – LIXO.

DESPACHO Nº 0079 / GAB – 2024

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 0005/2024, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER tanto a ISENÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, referente aos exercícios de 2019, 2023, 2024, quanto a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU, referente aos exercícios de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, incidentes sobre os imóveis de inscrição nº 41772, de propriedade da entidade PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE ARAGUAÍNA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.407.450/0001-29, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as necessárias cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo nº: 2023009049
Interessada: Junta Executiva da Convenção Batista do Tocantins
Assunto: Imunidade de IPTU e Isenção de Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 0081 / GAB – 2024

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados, almejando o reconhecimento da imunidade do IPTU e isenção da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, respectivamente nos termos do artigo 150, inciso VI, alínea “b”, da Constituição Federal e na conformidade da Lei Complementar Municipal nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 0007/2024, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR e a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU, sobre os imóveis:

Inscrição Imobiliária	Exercícios
1047	2023 e 2024
1048	2023 e 2024
1049	2023 e 2024
1050	2023 e 2024
1051	2023 e 2024
1052	2023 e 2024
1053	2023 e 2024
12773	2022 a 2024
1388	2022 a 2024
1810	2022 a 2024
2395	2022 a 2024
24934	2023 e 2024
35568	2023 e 2024
375	2023 e 2024
43884	2022 a 2024
55826	2022 a 2024

Discriminados nas Certidões de Inteiro Teor acostadas às fls. 27/44, propriedades da JUNTA EXECUTIVA DA CONVENÇÃO BATISTA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.494.581/0001-90, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de fevereiro de 2024

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo n.: 2022011719
Interessada: Igreja Batista Nova Jerusalém
Assunto: Reconhecimento de Imunidade – IPTU e Isenção – LIXO.

DESPACHO Nº 00083 / GAB – 2024

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 0008/2024, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER tanto a ISENÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, referente aos exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024, quanto a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU, referente aos exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, incidentes sobre os imóveis de inscrição nº 86709, de propriedade da entidade IGREJA BATISTA NOVA JERUSALEM, inscrita no CNPJ sob o nº 25.062.829/0001-40, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as necessárias cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo n.: 2023013776
Interessada: Peq. Obra Div. Providencia Dom Orione Prov. N. S. de
Assunto: Reconhecimento de Imunidade – IPTU e Isenção – LIXO.

DESPACHO Nº 00084 / GAB – 2024

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 00010/2024, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;
RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR e a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU, sobre os imóveis:

Inscrição Imobiliária	Exercícios
62433	2022 e 2024
19016	2022 e 2024
59781	2022 e 2024
44864	2022 e 2024
7491	2022 e 2024
108703	2022 e 2024
3270	2019,2021 e 2024

Discriminados nas Certidões de Inteiro Teor acostadas às fls. 31/40, propriedades da PEQ. OBRA DIV. PROVIDENCIA DOM ORIONE PROV. N. S. DE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.635.539/0001-05, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo n.: 2023013777
Interessada: Cefosce-Cen.Eva. For.San. Cecili.
Assunto: Reconhecimento de Imunidade – IPTU e Isenção – LIXO.

DESPACHO Nº 00086 / GAB – 2024

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 00012/2023, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER tanto a ISENÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, referente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, quanto a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU, referente aos exercícios de 2024, incidentes sobre os imóveis de inscrição nº 52579, de propriedade da entidade CEFOSCE-CEN.EVA.FOR.SAN. CECILI., inscrita no CNPJ sob o nº 04.083.538/0001-68, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as necessárias cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo n.: 2024001453
Interessada: Casa de Caridade Dom Orione
Assunto: Reconhecimento de Imunidade – IPTU e Isenção – LIXO.

DESPACHO Nº 0087 / GAB – 2024

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 0011/2023, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER tanto a ISENÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, quanto a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU, incidentes sobre os imóveis de inscrição nº 49533, de propriedade da entidade CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, referente aos exercícios de 2024, inscrita no CNPJ sob o nº 01.368.232/0001-60, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as necessárias cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo nº: 2023006392
Interessado: Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do TO - SISEPE
Assunto: Imunidade – IPTU

DESPACHO Nº 00088 / GAB – 2024

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento de imunidade tributária;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 00013/2023, ora favorável ao pleiteado na inicial;

RESOLVO:

RECONHECER a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU, incidente no exercício de 2023 e 2024, sobre o imóvel de inscrição nº 23139, de propriedade do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS – SISEPE/TO, inscrito no CNPJ 26.752.436/0001-20, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as necessárias cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo n.: 2023004999
Interessada: Igreja Batista Betel
Assunto: Reconhecimento de Imunidade – IPTU e Isenção – LIXO.

DESPACHO Nº 00089/ GAB – 2024

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 00014/2024, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER tanto a ISENÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, referente aos exercícios de 2023 e 2024, quanto a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU, referente aos exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, incidentes sobre os imóveis de inscrição nº 596, de propriedade da entidade IGREJA BATISTA BETEL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.402.045.0001-31, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as necessárias cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo nº: 2023009546
Interessado: Associação Brasileira d´a Igreja de Jesus Cristo
Assunto: Imunidade de IPTU

DESPACHO Nº 00090 / GAB – 2024

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer nº 00018/2024, cuja opinião foi pela extinção do processo administrativo em questão;

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, haja vista ter sido realizado o pagamento do crédito tributário pelo(a) Requerente.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo n.: 2023008441
Interessada: Comunidade Vida Abundante
Assunto: Reconhecimento de Imunidade – IPTU e Isenção – LIXO.

DESPACHO Nº 00091 / GAB – 2024

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 00019/2023, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER tanto a ISENÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, referente aos exercícios de 2019, 2020, 2021, 2023 e 2024, quanto a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU, referente aos exercícios de 2023 e 2024, incidentes sobre os imóveis de inscrição nº 23466, de propriedade da entidade, COMUNIDADE VIDA ABUNDANTE (MINIST. VIDA ABUND.), inscrita no CNPJ sob o nº 05.472.563/0001-04, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as necessárias cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo n.: 2022009462
Interessada: Igreja Batista Nova Jerusalém
Assunto: Reconhecimento de Imunidade – IPTU e Isenção – LIXO.

DESPACHO Nº 00093 / GAB – 2024

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 00020/2024, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER tanto a ISENÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, referente aos exercícios de 2024, quanto a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU, referente aos exercícios de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, incidentes sobre os imóveis de inscrição nº 31716 , de propriedade da entidade IGREJA BATISTA NOVA JERUSALEM, inscrita no CNPJ sob o nº 25.062.829/0001-40, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as necessárias cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo n.: 2022024648
Interessada: Igreja Universal do Reino de Deus
Assunto: Reconhecimento de Imunidade – IPTU e Isenção – LIXO.

DESPACHO Nº 00096 / GAB – 2024

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 00022/2023, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER tanto a ISENÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, referente aos exercícios de 2024, quanto a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU, referente aos exercícios de 2023, 2024, incidentes sobre os imóveis de inscrição nº 30983, de propriedade da entidade IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.744.778/1632-23, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as necessárias cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em

Araguaína, Estado do Tocantins, em 15 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo nº: 2023020423
Interessada: Associação Mãos Estendidas
Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvará

DESPACHO N° 97 – GAB – 2024

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02 a 17), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos Artigos 391 e 392 da Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 015/2024, cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ (exercício 2022 e 2023) à entidade filantrópica beneficente ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.741.151/0001-40, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo nº: 2023008033
Interessada: Casa de Caridade Dom Orione
Assunto: Isenção de Alvará

DESACHO N° 98 – GAB – 2024

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02 a 23), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos Artigos 391 e 392 da Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 016/2024, cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

Reconhecer a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ à entidade religiosa denominada CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.368.232/0004-02, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo nº: 2024001452
Interessada: Casa de Caridade Dom Orione
Assunto: Isenção de Alvará

DESACHO N° 99 – GAB – 2024

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02 a 23), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos Artigos 391 e 392 da Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 017/2024, cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

Reconhecer a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ à entidade religiosa denominada CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.368.232/0004-02, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo nº: 2022007301
Interessada: JC Locações de Imóveis LTDA
Assunto: Alteração Cadastral

DESPACHO Nº 0100 / GAB – 2024

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando o disposto no Parecer Técnico-Administrativo nº 001620/2023, gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação;

RESOLVO:

a) AUTORIZAR a DESATIVAÇÃO da inscrição imobiliária 71161, 71162 e 71163, ante a constatação de que se referem a imóveis inexistentes;
b) DETERMINAR o CANCELAMENTO de toda e qualquer cobrança realizada tendo como polo passivo o requerente, desde que devidamente correlacionada as inscrições imobiliárias nº 71161, 71162 e 71163, assim como o cancelamento das CDAS nº 20230026782, 20230026783, 20230026784, 20230026785 e 20230026786, ocasião em que o processo deverá ser remetido ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo nº: 2024002389
Interessado: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Assunto: Imunidade – IPTU

DESPACHO Nº 101 / GAB – 2024

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento da imunidade tributária à entidade associativa de direito privado (fls. 02 a 34);

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 0024/2024, ora favorável ao pleiteado na inicial;

RESOLVO:

RECONHECER a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU, incidente nos exercícios fiscais de 2024, sobre o imóvel de inscrição nº 110101, de propriedade da entidade social SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 03.711.932/0002-11, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as necessárias cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de janeiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo nº: 2023016267
Interessado: Igreja Presbiteriana de Arag.
Assunto: Imunidade de IPTU

DESPACHO Nº 00102 / GAB – 2024

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer nº 00023/2024, cuja opinião foi pela extinção do processo administrativo em questão;

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, haja vista ter sido realizado o pagamento do crédito tributário pelo(a) Requerente.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo nº: 2023014331
Interessada: Associação Araguainense Automobilística -AAA
Assunto: Imunidade de ISSQN

DESPACHO Nº 00103/ GAB – 2024

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento da imunidade tributária à associação de direito privado (fls. 02 a 22);

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 00025/2024, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA (ISSQN) reivindicada pela Associação Araguainense Automobilística -AAA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.487.320/0001-53, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo n.: 2023016511
Interessada: Congregação Crista no Brasil
Assunto: Reconhecimento de Imunidade – IPTU e Isenção – LIXO.

DESPACHO Nº 00104 / GAB – 2024

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados, almejando o reconhecimento da imunidade do IPTU e isenção da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, respectivamente nos termos do artigo 150, inciso VI, alínea “b”, da Constituição Federal e na conformidade da Lei Complementar Municipal nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 00026/2024, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR e a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU, sobre os imóveis:

Inscrição Imobiliária	Exercícios
6074	2023 a 2024
111247	2023 a 2024
66471	2023 a 2024
58540	2023 a 2024
662	2023 a 2024
2589	2023 a 2024
24874	2023 a 2024
26487	2023 a 2024
26486	2023 a 2024
26484	2023 a 2024
26474	2023 a 2024
26473	2023 a 2024
26472	2023 a 2024
26471	2023 a 2024
54719	2023 a 2024
52694	2023 a 2024
46691	2023 a 2024
43596	2023 a 2024
43595	2023 a 2024
35307	2023 a 2024
32656	2023 a 2024
107885	2023 a 2024
68098	2023 a 2024
56016	2023 a 2024
28099	2023 a 2024

Discriminados nas Certidões de Inteiro Teor acostadas às fls. 21/48, propriedades da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.771.913/0001-37, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de fevereiro de 2024

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo n.: 2023016708
Interessada: Vica – Vida Igreja em Célula de Araguaína
Assunto: Reconhecimento de Imunidade – IPTU e Isenção – LIXO.

DESPACHO Nº 00105 / GAB – 2024

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 00027/2023, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER tanto a ISENÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, referente aos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024, quanto a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU, referente aos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024, incidentes sobre os imóveis de inscrição nº 106662, de propriedade da entidade VICA – VIDA IGREJA EM CELULA DE ARAGUAÍNA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.726.622/0001-40, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as necessárias cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo n.: 2023017708
Interessada: O Reino – Nossa Pátria Está nos Céus
Assunto: Reconhecimento de Imunidade – IPTU e Isenção – LIXO.

DESPACHO Nº 00109 / GAB – 2024

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 00028/2023, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER tanto a ISENÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, referente aos exercícios de 2024, quanto a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU, referente aos exercícios de 2024, incidentes sobre os imóveis de inscrição nº 112043, de propriedade da entidade O REINO – NOSSA PATRIA ESTÁ NOS CEUS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.407.183/0001-92, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as necessárias cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo n.: 2023022183
Interessada: Igreja Batista Refugio Jardim Boa Sorte
Assunto: Reconhecimento de Imunidade – IPTU e Isenção – LIXO.

DESPACHO Nº 00110 / GAB – 2024

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 00030/2024, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER tanto a ISENÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, referente aos exercícios de 2023 e 2024, quanto a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU, referente aos exercícios de 2023 e 2024, incidentes sobre os imóveis de inscrição nº 6851, de propriedade da entidade IGREJA BATISTA REFUGIO JARDIM BOA SORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 47.858.636/0001-32, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as necessárias cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo n.: 2023023476
Interessada: Igreja Batista Central de Araguaína
Assunto: Reconhecimento de Imunidade – IPTU e Isenção – LIXO.

DESPACHO Nº 00111 / GAB – 2024

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 00031/2024, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER tanto a ISENÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, referente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, quanto a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU, referente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, incidentes sobre os imóveis de inscrição nº 36497, de propriedade da entidade IGREJA BATISTA CENTRAL DE ARAGUAINA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.062.506/0001-56, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as necessárias cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo n.: 2023019424
Interessada: Igreja Batista Setor Carajás
Assunto: Reconhecimento de Imunidade – IPTU e Isenção – LIXO.

DESPACHO Nº 00112 / GAB – 2024

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 00036/2024, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER tanto a ISENÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, referente aos exercícios de 2023 e 2024, quanto a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU, referente aos exercícios de 2024, incidentes sobre os imóveis de inscrição nº 34278, de propriedade da entidade IGREJA BATISTA SETOR CARAJÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.767.327/0001-93, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as necessárias cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de fevereiro de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Número: 46 **TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL (TIAF)** **DATA:** 15/12/2023

1 - Intimação

Tipo de Intimação: Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF)
Ordem de Serviço: 202300109
Data Emissão: 15/12/2023

2 Dados da pessoa

CONTRIBUINTE: EMANUELE LIMA TORRES - EMANUELE LIMA TORRES
ENDEREÇO: Logra: OLINDA Nº.: 0256 Bairro: BEIRA LAGO ARAGUAINA-TO

CPF/CNPJ: 037.983.141-44 **INSCRIÇÃO:** 24438 **CCP:** 195150

ATIVIDADE PRINCIPAL: 04.10 - Nutrição.

3 - Intimação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
PARA OS EFEITOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, NÃO TÊM APLICAÇÃO QUAISQUER DISPOSIÇÕES LEGAIS EXCLUDENTES OU LIMITATIVAS DO DIREITO DE EXAMINAR MERCADORIAS, LIVROS, ARQUIVOS, DOCUMENTOS, PAPÉIS DE EFEITOS COMERCIAIS, CONTÁBEIS OU FISCAIS DOS CONTRIBUINTES, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 195 DA LEI FEDERAL 5.172/66 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, COMBINADO COM O ARTIGO 315 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 58/2017.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ARTIGO 315. O AGENTE FISCAL QUANDO NECESSITAR DE NOTAS FISCAIS, DE LIVROS FISCAIS, CONTÁBEIS E COMERCIAIS, DE COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO, REGISTRO DE FIRMAS, CONTRATO SOCIAL, ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ESTATUTOS, ATAS, RECIBOS, RELAÇÕES, RELATÓRIOS, MAPAS, RELAÇÕES, DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, OU QUAISQUER DOCUMENTOS FISCAIS, COMERCIAIS OU CONTÁBEIS, LAVRARÁ A NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS OU O TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF, CONFORME CADA CASO.
§ 2º. QUANDO O CONTRIBUINTE RECUSAR A ASSINAR A NOTIFICAÇÃO O AGENTE FISCAL CERTIFICARÁ O FATO EM DOCUMENTO APARTADO, DEIXANDO A RESPECTIVA CÓPIA PARA O CONTRIBUINTE, E AINDA, EFETUANDO CÓPIA DA NOTIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
§ 4º. O PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELO AGENTE FISCAL SERÁ NO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS.
§ 5º. DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM QUE HAJA OCORRIDO À APRESENTAÇÃO DO (S) DOCUMENTO (S) SOLICITADO (S) PELO AGENTE FISCAL, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E À APLICAÇÃO DA MULTA CORRESPONDENTE.
§ 6º. NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO MENCIONADO NO § 4º, REPETIR-SE-Á QUANTAS VEZES SE FIZER NECESSÁRIA A LAVRATURA DA REFERIDA NOTIFICAÇÃO, SENDO LAVRADA DENTRO DO MESMO PRAZO, SUJEITANDO PARA CADA UMA DELAS NOVA EXIGÊNCIA DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, E APLICAÇÃO DA MULTA CORRESPONDENTE.
PERÍODO FISCALIZADO : 16/05/2019 A 12/05/2022
PRAZO PARA ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS
ENTREGA DOS DOCUMENTOS: PRESENCIALMENTE EM RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA, N° 1.155, CENTRO, SALAS 22/23 OU POR E-MAIL PARA PEDRO.MOREIRA@ARAGUAINA.TO.GOV.BR

4 - Observações

DOCUMENTOS SOLICITADOS: 1. DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA; 2. NOTAS FISCAIS DE COMPRA/VENDA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; 3. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS (TODOS); 4. GUIAS DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN/PRÓPRIO; 5. LIVRO DIÁRIO, LIVRO RAZÃO, LIVRO CAIXA, E PLANO DE CONTAS; 6. GUIAS DE RECOLHIMENTO DAS TAXAS DE VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO/ALVARÁS; 7. LAUDOS DE VISTORIA DE FUNCIONAMENTO ANUAL E LAUDOS DO CORPO DE BOMBEIROS; 8. COMPROVANTES DE DESPESAS (ÁGUA, LUZ, TELEFONE, FOLHA DE PAGAMENTO, PRÓ-LABORE, HONORÁRIOS, ALUGUÉIS, PAGAMENTO DE TRIBUTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE).

5 - Documentos solicitados

121 - CONFORME OBSERVAÇÕES

Número: 46 **DATA:** 15/12/2023

6 - Fiscais

PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA - AUDITOR FISCAL - Matrícula: 46525

7 - LOCAL / ASSINATURA

LOCAL	DATA	HORA	ASSINATURA

Número: 49 **TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL (TIAF)** **DATA:** 15/12/2023

1 - Intimação

Tipo de Intimação: Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF)
Ordem de Serviço: 202300111
Data Emissão: 15/12/2023

2 - Dados da pessoa

CONTRIBUINTE: BOAS NOVAS PUBLICIDADES E MARKETING - MARIA ELIANE MARQUES RODRIGUES
ENDEREÇO: Logra: RUA DAS MACIEIRAS Nº.: 187 Bairro: ARAGUAINA SUL QD 15 LT 12 ARAGUAINA-TO

CPF/CNPJ: 03.553.668/0001-54 **INSCRIÇAO:** 8323 **CCP:** 234564

ATIVIDADE PRINCIPAL: 10.08 - Agenciamento de Publicidade e Propaganda, Inclusive O Agenciamento de Veiculação Por Quaisquer Meios.

3 - Intimação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
PARA OS EFEITOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, NÃO TÊM APLICAÇÃO QUAISQUER DISPOSIÇÕES LEGAIS EXCLUDENTES OU LIMITATIVAS DO DIREITO DE EXAMINAR MERCADORIAS, LIVROS, ARQUIVOS, DOCUMENTOS, PAPÉIS DE EFEITOS COMERCIAIS, CONTÁBEIS OU FISCAIS DOS CONTRIBUINTES, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 195 DA LEI FEDERAL 5.172/66 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, COMBINADO COM O ARTIGO 315 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 58/2017.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ARTIGO 315. O AGENTE FISCAL QUANDO NECESSITAR DE NOTAS FISCAIS, DE LIVROS FISCAIS, CONTÁBEIS E COMERCIAIS, DE COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO, REGISTRO DE FIRMAS, CONTRATO SOCIAL, ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ESTATUTOS, ATAS, RECIBOS, RELAÇÕES, RELATÓRIOS, MAPAS, RELAÇÕES, DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, OU QUAISQUER DOCUMENTOS FISCAIS, COMERCIAIS OU CONTÁBEIS, LAVRARÁ A NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS OU O TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF, CONFORME CADA CASO.
§ 2º. QUANDO O CONTRIBUINTE RECUSAR A ASSINAR A NOTIFICAÇÃO O AGENTE FISCAL CERTIFICARÁ O FATO EM DOCUMENTO APARTADO, DEIXANDO A RESPECTIVA CÓPIA PARA O CONTRIBUINTE, E AINDA, EFETUANDO CÓPIA DA NOTIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
§ 4º. O PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELO AGENTE FISCAL SERÁ NO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS.
§ 5º. DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM QUE HAJA OCORRIDO À APRESENTAÇÃO DO (S) DOCUMENTO (S) SOLICITADO (S) PELO AGENTE FISCAL, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E À APLICAÇÃO DA MULTA CORRESPONDENTE.
§ 6º. NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO MENCIONADO NO § 4º, REPETIR-SE-Á QUANTAS VEZES SE FIZER NECESSÁRIA A LAVRATURA DA REFERIDA NOTIFICAÇÃO, SENDO LAVRADA DENTRO DO MESMO PRAZO, SUJEITANDO PARA CADA UMA DELAS NOVA EXIGÊNCIA DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, E APLICAÇÃO DA MULTA CORRESPONDENTE.
PERÍODO FISCALIZADO : 01/01/2018 A 18/03/2022
PRAZO PARA ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS
ENTREGA DOS DOCUMENTOS: PRESENCIALMENTE EM RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA, N° 1.155, CENTRO, SALAS 22/23 OU POR E-MAIL PARA PEDRO.MOREIRA@ARAGUAINA.TO.GOV.BR

4 - Observações

DOCUMENTOS SOLICITADOS: 1. DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA; 2. NOTAS FISCAIS DE COMPRA/VENDA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; 3. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS (TODOS); 4. GUIAS DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN/PRÓPRIO; 5. LIVRO DIÁRIO, LIVRO RAZÃO, LIVRO CAIXA, E PLANO DE CONTAS; 6. GUIAS DE RECOLHIMENTO DAS TAXAS DE VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO/ALVARÁS; 7. LAUDOS DE VISTORIA DE FUNCIONAMENTO ANUAL E LAUDOS DO CORPO DE BOMBEIROS; 8. COMPROVANTES DE DESPESAS (ÁGUA, LUZ, TELEFONE, FOLHA DE PAGAMENTO, PRÓ-LABORE, HONORÁRIOS, ALUGUÉIS, PAGAMENTO DE TRIBUTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE).

5 - Documentos solicitados

6 - Fiscais

PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA - AUDITOR FISCAL - Matrícula: 46525

Número: 49 **DATA:** 15/12/2023

7 - LOCAL / ASSINATURA

LOCAL	DATA	HORA	ASSINATURA

Número: 50 **TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL (TIAF)** **DATA:** 15/12/2023

1 - Intimação

Tipo de Intimação: Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF)
Ordem de Serviço: 202300112
Data Emissão: 15/12/2023

2 - Dados da pessoa

CONTRIBUINTE: J. C. LEITE REPRESENTACAO - J. C. LEITE E CIA LTDA
ENDEREÇO: Logra: RUA PIRES DO RIO Nº.: 126 Bairro: DONA NELCIA ARAGUAINA-TO

CPF/CNPJ: 30.745.176/0001-33 **INSCRIÇÃO:** 22305 **CCP:** 269215

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4619-2/00-REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO

3 - Intimação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
PARA OS EFEITOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, NÃO TÊM APLICAÇÃO QUAISQUER DISPOSIÇÕES LEGAIS EXCLUDENTES OU LIMITATIVAS DO DIREITO DE EXAMINAR MERCADORIAS, LIVROS, ARQUIVOS, DOCUMENTOS, PAPÉIS DE EFEITOS COMERCIAIS, CONTÁBEIS OU FISCAIS DOS CONTRIBUINTES, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 195 DA LEI FEDERAL 5.172/66 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, COMBINADO COM O ARTIGO 315 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 58/2017.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ARTIGO 315. O AGENTE FISCAL QUANDO NECESSITAR DE NOTAS FISCAIS, DE LIVROS FISCAIS, CONTÁBEIS E COMERCIAIS, DE COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO, REGISTRO DE FIRMAS, CONTRATO SOCIAL, ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ESTATUTOS, ATAS, RECIBOS, RELAÇÕES, RELATÓRIOS, MAPAS, RELAÇÕES, DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, OU QUAISQUER DOCUMENTOS FISCAIS, COMERCIAIS OU CONTÁBEIS, LAVRARÁ A NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS OU O TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF, CONFORME CADA CASO.
§ 2º. QUANDO O CONTRIBUINTE RECUSAR A ASSINAR A NOTIFICAÇÃO O AGENTE FISCAL CERTIFICARÁ O FATO EM DOCUMENTO APARTADO, DEIXANDO A RESPECTIVA CÓPIA PARA O CONTRIBUINTE, E AINDA, EFETUANDO CÓPIA DA NOTIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
§ 4º. O PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELO AGENTE FISCAL SERÁ NO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS.
§ 5º. DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM QUE HAJA OCORRIDO À APRESENTAÇÃO DO (S) DOCUMENTO (S) SOLICITADO (S) PELO AGENTE FISCAL, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E À APLICAÇÃO DA MULTA CORRESPONDENTE.
§ 6º. NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO MENCIONADO NO § 4º, REPETIR-SE-Á QUANTAS VEZES SE FIZER NECESSÁRIA A LAVRATURA DA REFERIDA NOTIFICAÇÃO, SENDO LAVRADA DENTRO DO MESMO PRAZO, SUJEITANDO PARA CADA UMA DELAS NOVA EXIGÊNCIA DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, E APLICAÇÃO DA MULTA CORRESPONDENTE.

PERÍODO FISCALIZADO : 20/06/2018 A 04/08/2020
PRAZO PARA ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS
ENTREGA DOS DOCUMENTOS: PRESENCIALMENTE EM RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA, N° 1.155, CENTRO, SALAS 22/23 OU POR E-MAIL PARA PEDRO.MOREIRA@ARAGUAINA.TO.GOV.BR

4 - Observações

1. DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA; 2. NOTAS FISCAIS DE COMPRA/VENDA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; 3. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS (TODOS); 4. GUIAS DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN/PRÓPRIO; 5. LIVRO DIÁRIO, LIVRO RAZÃO, LIVRO CAIXA, E PLANO DE CONTAS; 6. GUIAS DE RECOLHIMENTO DAS TAXAS DE VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO/ALVARÁS; 7. LAUDOS DE VISTORIA DE FUNCIONAMENTO ANUAL E LAUDOS DO CORPO DE BOMBEIROS; 8. COMPROVANTES DE DESPESAS (ÁGUA, LUZ, TELEFONE, FOLHA DE PAGAMENTO, PRÓ-LABORE, HONORÁRIOS, ALUGUÉIS, PAGAMENTO DE TRIBUTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE).

5 - Documentos solicitados

121 - CONFORME OBSERVAÇÕES

Número: 50 **DATA:** 15/12/2023

6 - Fiscais

PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA - AUDITOR FISCAL - Matrícula: 46525

7 - LOCAL / ASSINATURA

LOCAL	DATA	HORA	ASSINATURA
IMPRESSÃO: PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA			PÁGINA: 1/ 2

Número: 51 **TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL (TIAF)** **DATA:** 15/12/2023

1 - Intimação

Tipo de Intimação: Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF)
Ordem de Serviço: 202300113
Data Emissão: 15/12/2023

2 - Dados da pessoa

CONTRIBUINTE: BORGES CONSTRUTORA E INCORPORADORA - BORGES JUSTINO CONSTRUTORA E INCORPORADORA
ENDERECO: Logra: A.SANTOS DUMONT Nº.: 1318 Bairro: MANOEL GOMES DA CUNHA ANDAR 01 SALA 02 ARAGUAINA-TO

CPF/CNPJ: 17.953.012/0001-33 **INSCRIÇAO:** 30106 **CCP:** 302838

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4120-4/00-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

3 - Intimação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
PARA OS EFEITOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, NÃO TÊM APLICAÇÃO QUAISQUER DISPOSIÇÕES LEGAIS EXCLUDENTES OU LIMITATIVAS DO DIREITO DE EXAMINAR MERCADORIAS, LIVROS, ARQUIVOS, DOCUMENTOS, PAPÉIS DE EFEITOS COMERCIAIS, CONTÁBEIS OU FISCAIS DOS CONTRIBUINTES, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 195 DA LEI FEDERAL 5.172/66 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, COMBINADO COM O ARTIGO 315 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 58/2017.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ARTIGO 315. O AGENTE FISCAL QUANDO NECESSITAR DE NOTAS FISCAIS, DE LIVROS FISCAIS, CONTÁBEIS E COMERCIAIS, DE COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO, REGISTRO DE FIRMAS, CONTRATO SOCIAL, ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ESTATUTOS, ATAS, RECIBOS, RELAÇÕES, RELATÓRIOS, MAPAS, RELAÇÕES, DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, OU QUAISQUER DOCUMENTOS FISCAIS, COMERCIAIS OU CONTÁBEIS, LAVRARÁ A NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS OU O TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF, CONFORME CADA CASO.
§ 2º. QUANDO O CONTRIBUINTE RECUSAR A ASSINAR A NOTIFICAÇÃO O AGENTE FISCAL CERTIFICARÁ O FATO EM DOCUMENTO APARTADO, DEIXANDO A RESPECTIVA CÓPIA PARA O CONTRIBUINTE, E AINDA, EFETUANDO CÓPIA DA NOTIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
§ 4º. O PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELO AGENTE FISCAL SERÁ NO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS.
§ 5º. DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM QUE HAJA OCORRIDO À APRESENTAÇÃO DO (S) DOCUMENTO (S) SOLICITADO (S) PELO AGENTE FISCAL, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E À APLICAÇÃO DA MULTA CORRESPONDENTE.
§ 6º. NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO MENCIONADO NO § 4º, REPETIR-SE-Á QUANTAS VEZES SE FIZER NECESSÁRIA A LAVRATURA DA REFERIDA NOTIFICAÇÃO, SENDO LAVRADA DENTRO DO MESMO PRAZO, SUJEITANDO PARA CADA UMA DELAS NOVA EXIGÊNCIA DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, E APLICAÇÃO DA MULTA CORRESPONDENTE.

PERÍODO FISCALIZADO : 01/01/2018 A 20/03/2023
PRAZO PARA ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS
ENTREGA DOS DOCUMENTOS: PRESENCIALMENTE EM RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA, N° 1.155, CENTRO, SALAS 22/23 OU POR E-MAIL PARA PEDRO.MOREIRA@ARAGUAINA.TO.GOV.BR

4 - Observações

1. DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA; 2. NOTAS FISCAIS DE COMPRA/VENDA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; 3. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS (TODOS); 4. GUIAS DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN/PRÓPRIO; 5. LIVRO DIÁRIO, LIVRO RAZÃO, LIVRO CAIXA, E PLANO DE CONTAS; 6. GUIAS DE RECOLHIMENTO DAS TAXAS DE VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO/ALVARÁS; 7. LAUDOS DE VISTORIA DE FUNCIONAMENTO ANUAL E LAUDOS DO CORPO DE BOMBEIROS; 8. COMPROVANTES DE DESPESAS (ÁGUA, LUZ, TELEFONE, FOLHA DE PAGAMENTO, PRÓ-LABORE, HONORÁRIOS, ALUGUÉIS, PAGAMENTO DE TRIBUTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE).

5 - Documentos solicitados

121 - CONFORME OBSERVAÇÕES

Número: 51 **DATA:** 15/12/2023

6 - Fiscais

PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA - AUDITOR FISCAL - Matrícula: 46525

7 - LOCAL / ASSINATURA

LOCAL	DATA	HORA	ASSINATURA
IMPRESSÃO: PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA			PÁGINA: 1/ 2

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 94/2024
Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE
PROCESSO SME/DFT/666/2023

RAZÃO SOCIAL	FERNANDO HENRIQUE FRANCO SOARES
NOME FANTASIA	FERNANDO HENRIQUE FRANCO SOARES

ENDEREÇO	RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 97, BAIRRO DOM ORIONE		
CEP	77823-310	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
ATIV. ECONÔMICA	ODONTOLOGIA		
CPF/CNPJ	039.511.281-86	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	18.054

RELATO FISCAL

Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de nº 666/2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher as Taxas de Verificação de Regularidade do Estabelecimento (TVRE) referentes **aos exercícios de 2019 e 2020**. Compõem este Auto de Infração, o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Ação Fiscal.

- **O Fato Gerador**: é o exercício regular do poder de polícia ou a utilização de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, que se encontra tipificado nos artigos 377, inciso II e 378 da LC 58/17.
- **A Base de Cálculo**: foi apurada com base nos seguintes normativos:
 Decreto 122/2018 de 31/12/2018, anexo II, 1.2, a.1 para 2019;
 Decreto 183/2019 de 26/12/2019, anexo II, 1.2, a.1 para 2020;

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

Infrações: o contribuinte infringiu o artigo 380, inciso II, alínea "b" da LC 58/2017.

Atualização Monetária: os créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização, conforme Parágrafo Único do Art 447.

DESCRIÇÃO DO CRÉDITO

Não houve aplicação juros e multa de mora, conforme justificação contida no processo fiscal 666/2023 – o lançamento era de ofício por parte da Adm. Púb, que não o fez; dessa maneira, não pode o contribuinte ser penalizado por esta inércia. Apenas cobrou-se correção monetária.

Espécie	Crédito Tributário
TVRE	503,01
Correção Monetária	145,72
Juros	
Multa	
Total	**648,73**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- Pagar o Crédito Tributário;
- Parcelar o Crédito Tributário;
- Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: EDERSON MACIEL DA SILVA JUNIOR – AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA**: 53764 **ASSINATURA:**	**LOCAL**: ARAGUAÍNA – TO **DATA:** 03/01/2024 **HORA:** 14:54h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:	**DATA:** **CPF:**

PROCESSO ADM	2023008328 DE 14/04/2023
INTERESSADO	FERNANDO HENRIQUE FRANCO SOARES
ASSUNTO	BAIXA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	FERNANDO HENRIQUE FRANCO SOARES
CNPJ/CPF	039.511.281-86
ENDEREÇO	RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 97, BAIRRO DOM ORIONE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	18.054
INÍCIO DE ATIVIDADE	18/06/2015

II - DA DILIGÊNCIA

Após análise documental constatamos que o contribuinte exercia atividade prestacional, solicitando baixa de suas atividades conforme dados acima. Período fiscalizado foi de 18/06/2015 a 14/04/2023.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN
Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo prestacional, realizando atividades de ODONTOLOGIA, conforme Item 04 e Subitem 4.12 da Lista de Serviços do art. 277 da LC 58/17. O referido contribuinte estava em débito, porém realizou a confissão de dívida e solicitou o parcelamento, englobados pelo Termo de Confissão de Parcelamento, Acordo 202300017120.

DO ALVARÁ DE LICENCA/TVRE
Os débitos relacionados à falta de recolhimento da Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento (TVRE) - dos anos de **2017, 2018, 2021, 2022 e 2023** - , estão englobados no Termo de Confissão de Parcelamento, Acordo 202300017120. Por outro lado, os valores dos anos de **2019 e 2020** não haviam sido lançados, dessa maneira foram constituídos mediante o **Auto de Infração nº 94/2024.**

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
Não foram encontrados descumprimentos relevantes de obrigações acessórias.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA
O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral e conforme documentos anexos, entre **18/06/2015 a 14/04/2023, constam débitos** referentes aos tributos de competência do município de Araguaína. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do Pedido de Baixa do contribuinte acima descrito, com a **RESSALVA** da quitação **do Auto de Infração supracitado**. Ressaltamos que o presente Parecer de Baixa não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que sejam observados os princípios da decadência e da bitributação.

Sendo o que temos a informar.
Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 03 de janeiro de 2024.

EDERSON MACIEL DA SILVA JUNIOR
Auditor Fiscal
Matrícula: 53764

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO SMF/DFT/666/2023

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

NOME/RAZÃO SOCIAL	FERNANDO HENRIQUE FRANCO SOARES		
NOME FANTASIA	FERNANDO HENRIQUE FRANCO SOARES		
ENDEREÇO	RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 97, BAIRRO DOM ORIONE		
CEP	77823-310	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	039.511.281-86	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	18.054

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- A Ordem de Serviços - OS de Nº 666/2023 de 28/06/2023;
- O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 380/2023 de 19/07/2023.

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referentes ao período desta ação fiscal, e que resultou na lavratura do auto abaixo especificado, em que consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para o atendimento das exigências legais.

O valore apurado e lavrado em Autos de Infração é:

- **Nº 94/2024 (TVRE)** no valor de **R$ 648,73 (seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos).**

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o auto acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R$ 648,73 (seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos).**

Todavia, o presente Termo de Encerramento de Fiscalização **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **18/06/2015 a 14/04/2023**, desde que observado os princípios da decadência e da bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo (s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		**MATRÍCULA**
AUDITOR FISCAL	EDERSON MACIEL DA SILVA JUNIOR	53764
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 03/01/2024

RECIBO		
NOME:		**DATA**
CPF:		

SIMPLIFICA	TON2376251148 DE 18/05/2023
PROCESSO ADM	2023011259 DE 22/05/2023
INTERESSADO	BR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI
ASSUNTO	BAIXA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	BR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI
CNPJ/CPF	14.739.149/0007-97
ENDEREÇO	AV. CONEGO JOAO LIMA, Nº 2299, CENTRO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	36.459
INÍCIO DE ATIVIDADE	12/05/2022

II - DA DILIGÊNCIA

Após análise documental constatamos que o contribuinte exercia atividade prestacional, solicitando baixa de suas atividades conforme dados acima. Período fiscalizado foi de 12/05/2022 a 18/05/2023.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN
Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima **qualificado** é do ramo prestacional, realizando atividades de REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE COMERCIAL, conforme Item 10 e Subitem 10.09 da Lista de Serviços do art. 277 da LC 58/17. Embora seja assim qualificado, conforme informações fornecidas, ele **não** exerceu atividades prestacionais.

DO ALVARÁ DE LICENCA/TVRE
O contribuinte não possui débitos em relação à Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE, quanto aos dois exercícios em que a empresa esteve em atividade, pois foram recolhidos.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
Não houve descumprimento de obrigações acessórias.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA
O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral e conforme documentos anexos, entre **12/05/2022 a 18/05/2023, não** constam débitos referentes aos tributos de competência do município de Araguaína. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do Pedido de Baixa do contribuinte acima descrito, sem ressalvas. Ressaltamos que o presente Parecer de Baixa não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que sejam observados os princípios de vigentes de Direito Tributários e outros correlatos do ordenamento jurídico brasileiro.
Sendo o que temos a informar.
Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 03 de janeiro de 2024.

EDERSON MACIEL DA SILVA JUNIOR
Auditor Fiscal
Matrícula: 53764

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO SMF/DFT/668/2023

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

NOME/RAZÃO SOCIAL	BR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI		
NOME FANTASIA	INTERFERENCIA		
ENDEREÇO	AV. CONEGO JOAO LIMA, Nº 2299, CENTRO		
CEP	77804-010	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	14.739.149/0007-97	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	36.459

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- A Ordem de Serviços - OS de Nº 668/2023 de 28/06/2023;
- O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 382/2023 de 07/11/2023.

Este procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referentes ao período desta ação fiscal. Não houve lavratura de auto de infração.

Este Termo de Encerramento de Fiscalização **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **12/05/2022 a 18/05/2023**, desde que observado os princípios de vigentes de Direito Tributários e outros correlatos do ordenamento jurídico brasileiro.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo (s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		**MATRÍCULA**
AUDITOR FISCAL	EDERSON MACIEL DA SILVA JUNIOR	53764
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 03/01/2024

RECIBO		
NOME:		**DATA**
CPF:		

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 91/2024
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN-PRÓPRIO
PROCESSO SMF/DFT/670/2023

RAZÃO SOCIAL	XAVIER COMUNICACOES LTDA - ME		
NOME FANTASIA	XAVIER COMUNICACOES		
ENDEREÇO	RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA, SALA 02, Nº 1241, CENTRO		
CEP	77804-120	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
ATIV. ECONÔMICA	REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE COMERCIAL		
CPF/CNPJ	27.097.246/0001-80	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	20.360

RELATO FISCAL

Por meio do procedimento de Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de nº 670/2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima qualificado deixou de recolher o **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**, referente aos serviços prestados no período de **fevereiro/2019 a dezembro/2020**, conforme Mapa Consolidado de Apuração do Crédito Tributário – ISSQN/Próprio e o Termo de Encerramento de Ação Fiscal, em anexo, que são partes integrantes deste Auto de Infração.

- **O Fato Gerador**: da obrigação tributária é o serviço previsto no Item 10, Subitem 10.09 – REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE COMERCIAL, conforme artigos 276, 277 e 278 da Lei Complementar de 058 de 30 de dezembro de 2017.
- **A Base de Cálculo**: apurada nos termos do artigo 288 da LC 58/2017.
- **A Alíquota**: 4% (Quatro por Cento) conforme artigo 290, Inciso I da LC 58/2017.
- **Prazo para Recolhimento**: conforme previsto pelo artigo 367 da LC 58/2017.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

- **Infrações:** o contribuinte infringiu os artigos 58 e 59 da LC 58/2017.
- **Penalidades:** os créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização e ainda sofrerão a incidência de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme os artigos 110 e 112 da LC 58/2017.

DESCRIÇÃO DA MULTA

Multa aplicada sobre o crédito corrigido, conforme o artigo 114, incisos I ao VII da LC 058/2017, seguindo, ainda, os termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do Município.

ESPÉCIE	CRÉDITO TRIBUTÁRIO
ISSQN	21.873,75
Correção Monetária	4.863,47
Juros	10.643,04
Multa	10.694,88
Total	**48.075,14**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
A) Pagar o Crédito Tributário;
B) Parcelar o Crédito Tributário;
C) Impugnar o Lançamento.
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: EDERSON MACIEL DA SILVA JUNIOR – AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA:** 53764 **ASSINATURA:**	**LOCAL**: ARAGUAÍNA – TO **DATA:** 03/01/2024 **HORA:** 17:34h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:	**DATA:** **CPF:**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 92/2024 Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE PROCESSO SMF/DFT/670/2023			
RAZÃO SOCIAL	XAVIER COMUNICACOES LTDA - ME		
NOME FANTASIA	XAVIER COMUNICACOES		
ENDEREÇO	RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA, SALA 02, Nº 1241, CENTRO		
CEP	77804-120	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
ATIV. ECONÔMICA	REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE COMERCIAL.		
CPF/CNPJ	27.097.246/0001-80	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	20.360

RELATO FISCAL

Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de nº 670/2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher as Taxas de Verificação de Regularidade do Estabelecimento (TVRE) referentes **aos exercícios de 2019 a 2023**. Compõem este Auto de Infração, o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Ação Fiscal.

- **O Fato Gerador**: é o exercício regular do poder de polícia ou a utilização de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, que se encontra tipificado nos artigos 377, inciso II e 378 da LC 58/17.
- **A Base de Cálculo**: foi apurada com base nos seguintes normativos:
 Decreto 122/2018 de 31/12/2018, anexo II, 1.2, a.2 para 2019;
 Decreto 183/2019 de 26/12/2019, anexo II, 1.2, a.2 para 2020;
 Decreto 273/2020 de 30/12/2020, anexo II, 1.2, a.2 para 2021;
 Decreto 101/2021, de 31/12/2021, anexo II, 1.2, a.2 para 2022;
 Decreto 166/2022 de 29/12/2022, anexo II, 1.2, a.2 para 2023.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

- **Infrações**: o contribuinte infringiu o artigo 380, inciso II, alínea "a" da LC 058/2017.
- **Penalidades**: os créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme o art. 447, § único da LC 58/2017.

DESCRIÇÃO DO CRÉDITO

	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada sobre o crédito corrigido conforme o art. 446, §2º, incisos I ao VII da LC 058/2017, seguindo, ainda, os termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do Município.	TVRE	1.720,81
	Correção Monetária	278,90
	Juros	577,16
	Multa	719,48
	Total	**3.296,35**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- Pagar o Crédito Tributário;
- Parcelar o Crédito Tributário;
- Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: EDERSON MACIEL DA SILVA JUNIOR – AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA**: 53764 **ASSINATURA:**	**LOCAL**: ARAGUAÍNA – TO **DATA:** 03/01/2024 **HORA:** 14:54h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:	**DATA:** **CPF:**

INTERESSADO	XAVIER COMUNICACOES LTDA - ME
ASSUNTO	AUDITORIA FISCAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	XAVIER COMUNICACOES LTDA - ME
CNPJ/CPF	27.097.246/0001-80
ENDEREÇO	RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA, SALA 02, Nº 1241, CENTRO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	20.360
INÍCIO DE ATIVIDADE	14/02/2017

II - DA DILIGÊNCIA

Após análise documental constatamos que o contribuinte exerce atividade prestacional, conforme documentação em anexo. Período fiscalizado foi de 01/01/2018 a 31/05/2023 .

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN

Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo prestacional, realizando atividades de REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE COMERCIAL, conforme Item 10 e Subitem 10.09 da Lista de Serviços do art. 277 da LC 58/17. O referido contribuinte possui débitos no montante de **R$ 48.075,14 (quarenta e oito mil e setenta e cinco reais e quatorze centavos)**, por isso foi lavado **o Auto de Infração 91/2024.**

DO ALVARÁ DE LICENÇA/TVRE

O contribuinte encontra-se em débito em relação à Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento (TVRE), atinente aos exercícios de 2019 a 2023, sendo lavrado o **Auto de Infração de nº 92/2024.**

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Não foram diagnosticados descumprimentos de obrigações acessórias relevantes.

DA ANÁLISE DO PROCESSO DE AUDITORIA FISCAL

Aberta a **OS 670/2023,** deu-se início ao procedimento de Auditoria Fiscal, no qual ficou apurado um débito tributário de **R$ 51.371,49 (cinquenta e um mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos),** lavrados nos autos de infração supra citados. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, constatou-se que há créditos tributários passíveis de cobrança, por isso foram lançados por meio de autos de infração. Dessa maneira, este Parecer de Auditoria Fiscal não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, observados os princípios de vigentes de Direito Tributários e outros correlatos do ordenamento jurídico brasileiro.

Sendo o que temos a informar.

Encaminhe-se o referido à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 03 de janeiro de 2024.

EDERSON MACIEL DA SILVA JUNIOR
Auditor Fiscal
Matrícula: 53764

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO SMF/DFT/670/2023

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	XAVIER COMUNICACOES LTDA - ME		
NOME FANTASIA	XAVIER COMUNICACOES		
ENDEREÇO	RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA, SALA 02, Nº 1241, CENTRO		
CEP	77804-120	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	27.097.246/0001-80	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	20.360

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- A Ordem de Serviços - OS de Nº 670/2023 de 28/06/2023;
- O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 384/2023 de 07/11/2023.

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referentes ao período desta ação fiscal, e que resultou nas lavraturas dos autos abaixo especificados, em que consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para o atendimento das exigências legais.

Os valores apurados e lavrados em Autos de Infração são:

- **Nº 91/2024 (ISS)** no valor de **R$ 48.075,14 (quarenta e oito mil e setenta e cinco reais e quatorze centavos);**
- **Nº 92/2024 (TVRE)** no valor de **R$ 3.296,35 (três mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).**

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os autos acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R$ 51.371,49 (cinquenta e um mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos).**

Todavia, o presente Termo de Encerramento de Fiscalização **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **01/01/2018 a 31/05/2023**, observados os princípios de vigentes de Direito Tributários e outros correlatos do ordenamento jurídico brasileiro.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo (s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
AUDITOR FISCAL	EDERSON MACIEL DA SILVA JUNIOR	53764
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO **DATA:** 03/01/2024

RECIBO		
NOME:		**DATA**
CPF:		

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 150/2024 MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PROCESSO SMF/DFT/671/2023			
RAZÃO SOCIAL	J M ENGENHARIA LTDA		
NOME FANTASIA	J M ENGENHARIA		
ENDEREÇO	RUA GAMA, Nº 152, BAIRRO SÃO JOÃO		
CEP	77807-035	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
ATIV. ECONÔMICA	EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUB- EMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETA		
CPF/CNPJ	03.753.168/0001-66	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	6.941

RELATO FISCAL

Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de nº 671/2023, constatou-se que o sujeito passivo acima informado deixou de cumprir com a OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA relacionada à obrigatoriedade de comunicar a **paralisação** temporária de sua atividade econômica, tendo em vista que foram apresentadas DCTFs inativas a partir de 2020, embora ausentes quaisquer comunicações acerca da interrupção. Assim, infringiu-se o art. 249, §9º e §13º da Lei Complementar de 58 de 30 de dezembro de 2017.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

- **Infrações:** O contribuinte não cumpriu com a obrigação legal de comunicar a paralisação temporária da empresa, conforme dispõe o art. 249, §9º e §13º da LC 058/2017.

Art. 249*. (...) § 13. As paralisações temporárias das atividades do contribuinte devem ser comunicadas no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua ocorrência, e anotada em sua Ficha de Informações Cadastrais.*

- **Penalidades:** O contribuinte foi penalizado conforme art. 362, inciso II da LC 058/2017 e com o Anexo V, Item 7, Inciso II do Decreto 238 de 29 de dezembro de 2023.

Art. 362*. Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, serão impostas as seguintes penalidades:*
II *- O valor equivalente a* ***R$ R$ 1.089,24 (mil e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)*** *aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência,* ***paralisação*** *ou encerramento de atividades;*

DESCRIÇÃO DA MULTA

	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada pelo descumprimento de OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA, conforme disposto no Artigo 362, inciso II da LC 058/2017 e com o Anexo V, Item 7, Inciso II do Decreto 238 de 29 de dezembro de 2023.	Multa	***1.089,24***
	Total	***1.089,24***

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- Pagar o Crédito Tributário;
- Parcelar o Crédito Tributário;
- Impugnar o Lançamento

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: EDERSON MACIEL DA SILVA JUNIOR – AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA:** 53764 **ASSINATURA:**	**LOCAL**: ARAGUAÍNA – TO **DATA: 03/01/2024** **HORA:** 16:45h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:	**DATA:** **CPF:**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 93/2024 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN-PRÓPRIO PROCESSO SMF/DFT/671/2023			
RAZÃO SOCIAL	J M ENGENHARIA LTDA		
NOME FANTASIA	J M ENGENHARIA		
ENDEREÇO	RUA GAMA, Nº 152, BAIRRO SÃO JOÃO		
CEP	77807-035	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
ATIV. ECONÔMICA	EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUB- EMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETA		
CPF/CNPJ	03.753.168/0001-66	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	6.941

RELATO FISCAL

Por meio do procedimento de Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de nº 671/2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima qualificado deixou de recolher o **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**, referente aos serviços prestados no período de **janeiro/2019 a agosto/2019**, conforme Mapa Consolidado de Apuração do Crédito Tributário – ISSQN/Próprio e o Termo de Encerramento de Ação Fiscal, em anexo, que são partes integrantes deste Auto de Infração.

- **O Fato Gerador**: da obrigação tributária é o serviço previsto no Item 07, Subitem 07.02 – EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUB- EMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETA, conforme artigos 276, 277 e 278 da Lei Complementar de 058 de 30 de dezembro de 2017.
- **A Base de Cálculo**: apurada nos termos do artigo 288 da LC 58/2017.
- **A Alíquota**: 3% (Três por Cento) conforme artigo 290, Inciso I da LC 58/2017.
- **Prazo para Recolhimento**: conforme previsto pelo artigo 367 da LC 58/2017.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

- **Infrações:** o contribuinte infringiu os artigos 58 e 59 da LC 58/2017.
- **Penalidades:** os créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização e ainda sofrerão a incidência de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme os artigos 110 e 112 da LC 58/2017.

DESCRIÇÃO DA MULTA

	ESPÉCIE	CRÉDITO TRIBUTÁRIO
Multa aplicada sobre o crédito corrigido, conforme o artigo 114, incisos I ao VII da LC 058/2017, seguindo, ainda, os termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do Município.	**ISSQN**	1.837,50
	Correção Monetária	442,16
	Juros	1.009,36
	Multa	911,87
	Total	**4.200,89**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
A) Pagar o Crédito Tributário;
B) Parcelar o Crédito Tributário;
C) Impugnar o Lançamento.
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 58/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: EDERSON MACIEL DA SILVA JUNIOR – AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA**: 53764 **ASSINATURA:**	**LOCAL**: ARAGUAÍNA – TO **DATA:**03/01/2024 **HORA:** 17:34h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:	**DATA:** **CPF:**

INTERESSADO	J M ENGENHARIA LTDA
ASSUNTO	Auditoria Fiscal e Tributária

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	J M ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF	03.753.168/0001-66
ENDEREÇO	RUA GAMA, Nº 152, BAIRRO SÃO JOÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	6.941
INÍCIO DE ATIVIDADE	25/03/2000

II - DA DILIGÊNCIA

Após análise documental constatamos que o contribuinte exercia atividade prestacional, conforme documentação em anexo. Período fiscalizado foi de 01/01/2018 a 31/05/2023.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN

Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo prestacional, realizando atividades de EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUB- EMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETA, conforme Item 07 e Subitem 07.02 da Lista de Serviços do art. 265 da Lei Complementar 017/2013, combinados com os art. 277 da Lei Complementar 058 de 30 e dezembro de 2017. O referido contribuinte possui débitos no montante de **R$ 4.200,89 (quatro mil e duzentos reais e oitenta e nove centavos)**, por isso foi lavado **o Auto de Infração 93/2024.**

DO ALVARÁ DE LICENÇA/TVRE
O contribuinte encontra-se em débito em relação à Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE, atinente ao exercício de 2019, sendo lavrado **o Auto de Infração de nº 95/2024.** Sendo que a partir de 2020 a empresa – conforme documentação enviada – restou inativa.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
Ocorreu descumprimento da seguinte obrigação:
- **Paralisação**: o contribuinte deixou de comunicar a inatividade da prestação de serviços, na forma prevista o art. 249, §9º e §13º da LC 58/17, sendo lavrado o **Auto de Infração de nº 150/2024.**

DA ANÁLISE DO PROCESSO DE AUDITORIA FISCAL
Aberta a **OS 671/2023,** deu-se inicio ao procedimento de Auditoria Fiscal, no qual ficou apurado um débito tributário de **R$ 5.889,50 (cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos),** lavrados nos autos de infração supra citados. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência municipal.

IV - DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, constatou-se que há créditos tributários passiveis de cobrança, por isso foram lançados por meio de autos de infração. Dessa maneira, este Parecer de Auditoria Fiscal não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, observados os princípios de vigentes de Direito Tributários e outros correlatos do ordenamento jurídico brasileiro.
Sendo o que temos a informar.
Encaminhe-se o referido processo à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 03 de janeiro de 2024.

EDERSON MACIEL DA SILVA JUNIOR
Auditor Fiscal
Matrícula: 53764

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF PROCESSO SMF/DFT/671/2023

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	J M ENGENHARIA LTDA		
NOME FANTASIA	J M ENGENHARIA		
ENDEREÇO	RUA GAMA, Nº 152, BAIRRO SÃO JOÃO		
CEP	77807-035	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	03.753.168/0001-66	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	6.941

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:
- A Ordem de Serviços - OS de Nº 671/2023 de 28/06/2023;
- O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 385/2023 de 19/07/2023.

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referentes ao período desta ação fiscal, e que resultou nas lavraturas dos autos abaixo especificados, em que consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para o atendimento das exigências legais.

Os valores apurados e lavrados em Autos de Infração são:
- **Nº 93/2024 (ISS)** no valor de **R$ 4.200,89 (quatro mil e duzentos reais e oitenta e nove centavos);**
- **Nº 95/2024 (TVRE)** no valor de **R$ 599,37 (quinhentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).**
- **Nº 150/2024 (Obrigação Acessória)** no valor de **R$ 1.089,24 (mil e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).**

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os autos acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R$ 5.889,50 (cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Todavia, o presente Termo de Encerramento de Fiscalização **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **01/01/2018 a 31/05/2023**, desde que observado os princípios da decadência e da bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo (s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
AUDITOR FISCAL	EDERSON MACIEL DA SILVA JUNIOR	53764
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 03/01/2024

RECIBO		
NOME:		**DATA**
CPF:		

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 95/2024 Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE PROCESSO SMF/DFT/671/2023			
RAZÃO SOCIAL	J M ENGENHARIA LTDA		
NOME FANTASIA	J M ENGENHARIA		
ENDEREÇO	RUA GAMA, Nº 152, BAIRRO SÃO JOÃO		
CEP	77807-035	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
ATIV. ECONÔMICA	EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUB- EMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETA		
CPF/CNPJ	03.753.168/0001-66	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	6.941

RELATO FISCAL

Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de nº 671/2023, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher as Taxas de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE referente **ao exercício de 2019**. Compõem este Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Ação Fiscal.
- **O Fato Gerador**: é o exercício regular do poder de polícia ou a utilização de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, que se encontra tipificado nos artigos 377, inciso II e 378 da Lei Complementar 58 de 30 de dezembro de 2017.
- **A Base de Cálculo**: foi apurada com base nos seguintes normativos:
 Decreto 122/2018 de 31/12/2018, anexo II, 1.2, a.1 para 2019;

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL
- **Infrações**: o contribuinte infringiu o artigo 380, inciso II, alínea "a" da LC 58/2017.
- **Penalidades**: os créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme o art. 447, § único da LC 58/2017.

DESCRIÇÃO DO CRÉDITO

Multa aplicada sobre o crédito corrigido conforme o art. 446, §2º, incisos I ao VII da LC 058/2017, seguindo, ainda, os termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do Município.

Espécie	Crédito Tributário
TVRE	247,51
Correção Monetária	78,07
Juros	143,56
Multa	130,23
Total	**599,37**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
- Pagar o Crédito Tributário;
- Parcelar o Crédito Tributário;
- Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: EDERSON MACIEL DA SILVA JUNIOR – AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA**: 53764 **ASSINATURA:**	**LOCAL**: ARAGUAÍNA – TO **DATA:**03/01/2024 **HORA:** 14:54h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:	**DATA:** **CPF:**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N° 41 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) João Lopes de Sousa, CPF: XXX.XXX.201-82, Agente S. Financeiro, matricula 491, prevista para o período de 01/03/2024 a 30/03/2024, suspendendo os dias 01/03/2024 a 14/03/2024. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 14 (quatorze) dias restantes futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

PORTARIA N° 42 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Informar que desde o dia 02 de janeiro de 2024 foi disponibilizado a sala 03 (três) do prédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura, localizado na Rua 06, n° 20, Setor Vila Aliança para a COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria nº 224/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE Nº 029/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2023
Processo nº 2023005392
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: S R A CARNEIRO
Objeto: Prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, conforme os termos previstos em sua cláusula décima, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do município de Araguaína/TO.
Modalidade: Credenciamento
Data da Assinatura: 21/02/2024
Vigência: 02/03/2024 a 01/03/2025.

Ação: GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPITAÇÃO PONDERADA DA APS			
Funcional programática	Elemento Despesa	Ficha	Fonte
10.301.0167.2599	3.3.90.39	20240097	16000000000000

Araguaína/TO, 22 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE Nº 030/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2023
Processo nº 2023005388
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: B R A ZUCOLOTTO LTDA
Objeto: Prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, conforme os termos previstos em sua cláusula décima, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do município de Araguaína/TO.
Modalidade: Credenciamento
Data da Assinatura: 20/02/2024
Vigência: 02/03/2024 a 01/03/2025.

Ação: GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPITAÇÃO PONDERADA DA APS			
Funcional programática	Elemento Despesa	Ficha	Fonte
10.301.0167.2599	3.3.90.39	20240097	16000000000000

Araguaína/TO, 21 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE Nº 031/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2023
PROCESSO Nº 2023005387
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: L P DALLPIZZOL
OBJETO: Prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, conforme os termos previstos em sua cláusula décima, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do município de Araguaína/TO.
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
VALOR MENSAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024
VIGÊNCIA: 02/03/2024 a 01/03/2025
DOTAÇÃO:

Funcional programática	Elemento Despesa	Ficha	Fonte
10.301.0167.2599	3.3.90.39	20240097	16000000000000

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 20 de fevereiro de 2024.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 001/2021
Partícipes: Secretaria Municipal de Saúde e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Institucional, firmado entre as partes em 10 de fevereiro do ano de 2021, por mais 01 (um) ano.
Data da Assinatura: 06/02/2024
Vigência: 10/02/2024 a 09/02/2025
Assinam: Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde, e a Sra. Cleude Aparecida David Pereira Noleto, pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.

Araguaína - TO, 06 de fevereiro de 2024.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PROCURADORIA

PORTARIA PGM Nº 001 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Constitui a Comissão de Seleção responsável pelo 1º Seletivo Simplificado do Programa de Residência Jurídica (PRJ) no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Araguaína/TO.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, incisos I e VI da Lei Complementar n. 009/2013;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município (PGM) é a instituição permanente que representa o Município de Araguaína/TO, essencial à justiça, à legalidade e à função jurisdicional, cabendo-lhe as atividades de consultoria e assessoramento ao Poder Executivo e, privativamente, a execução da dívida ativa; a representação judicial, extrajudicial e a consultoria e assessoramento jurídicos da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n. 009/2013;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 247, de 21 janeiro de 2024, que institui o Programa de Residência Jurídica no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Araguaína;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção responsável pela adoção das medidas necessárias para realização do 1º Seletivo Simplificado do Programa de Residência Jurídica - PRJ no âmbito da Procuradoria-Geral do Município (PGM) de Araguaína/TO.

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:
I – Presidente: ALLEN KARDEC FEITOSA OLIVEIRA – PGM n. 46402;
II – Membro: CIRO DE ALENCAR SOUZA – PGM n. 48066;
III – Membro: DAVI CARPEGIANE DE SOUSA – PGM n. 48073;
IV – Membro: MARA REGINA LEITE MENDONCA – PGM n. 50558;
V – Membro: SAMUEL RODRIGUES FREIRES – PGM n. 32396.

Art. 3º A Comissão de Seleção será responsável, dentre outras atribuições análogas e as que estiverem dispostas no edital de regência da seleção simplificada do PRJ, pelo acompanhamento e pelas providências relacionadas à execução do certame; e pela definição do conteúdo das provas e dos respectivos critérios de avaliação.
Parágrafo único. Poderão ser contratados os serviços de instituição especializada para a execução das etapas do seletivo simplificado aqui disposto, nos termos da legislação local de regência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
Procurador Geral do Município

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

SEMED - UNIDADE ESCOLARES

ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA
CNPJ: 01.656.541/0001-35
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO: 012/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA
CONTRATADA: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS - ME
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Prorrogar do prazo de vigência do contrato 012/2023 pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir de 24 de fevereiro de 2024 a 23 de abril de 2024, referente à contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: 24 de fevereiro 2024 a 23 de abril de 2024
FONTE DE RECURSO: Alimentação Escolar FNDE e Tesouro Municipal
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 02/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Previsto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína-TO, 21 de fevereiro de 2024.

Maria do Espírito Santo R. Dos Santos
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Leia Raquel dias Mota
CONTRATANTE

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO: 013/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES -ME
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Prorrogar do prazo de vigência do contrato 013/2023 pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir de 24 de fevereiro de 2024 a 23 de abril de 2024, referente à contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2024 a 23 de abril de 2024
FONTE DE RECURSO: Alimentação Escolar FNDE e Tesouro Municipal
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 02/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Previsto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína-TO, 21 de fevereiro de 2024.

Maria do Espírito Santo R. Dos Santos
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Leia Raquel dias Mota
CONTRATANTE

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO: 014/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- EIRELI
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Prorrogar do prazo de vigência do contrato 02/2023 pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir de 24 de fevereiro de 2024 a 23 de abril de 2024, referente à contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2024 a 23 de abril de 2024
FONTE DE RECURSO: Alimentação Escolar FNDE e Tesouro Municipal
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 02/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Previsto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína-TO, 21 de fevereiro de 2024.

Maria do Espírito Santo R. Dos Santos
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Leia Raquel dias Mota
CONTRATANTE

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO: 015/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Prorrogar do prazo de vigência do contrato 015/2023 pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir de 24 de fevereiro de 2024 a 23 de abril de 2024, referente à contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2024 a 23 de abril de 2024
FONTE DE RECURSO: Alimentação Escolar FNDE e Tesouro Municipal
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 02/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Previsto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína-TO, 21 de fevereiro de 2024.

Maria do Espírito Santo R. Dos Santos
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Leia Raquel dias Mota
CONTRATANTE

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO: 016/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL LÉIA RAQUEL DIAS MOTA
CONTRATADA: K. R. MELO- EIRELI
CNPJ: 33.768.305/0001-05
OBJETO: Prorrogar do prazo de vigência do contrato 016/2023 pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir de 24 de fevereiro de 2024 a 23 de abril de 2024, referente à contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2024 a 23 de abril de 2024
FONTE DE RECURSO: Alimentação Escolar FNDE e Tesouro Municipal
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Previsto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína-TO, 21 de fevereiro de 2024.

Maria do Espírito Santo R. Dos Santos
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Leia Raquel dias Mota
CONTRATANTE

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO: 017/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL

LÉIA RAQUEL DIAS MOTA
CONTRATADA: D.S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Prorrogar do prazo de vigência do contrato 017/2023 pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir de 24 de fevereiro de 2024 a 23 de abril de 2024, referente à contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2024 a 23 de abril de 2024
FONTE DE RECURSO: Alimentação Escolar FNDE e Tesouro Municipal
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 02/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Previsto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Araguaína-TO, 21 de fevereiro de 2024.

Maria do Espírito Santo R. Dos Santos
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Leia Raquel dias Mota
CONTRATANTE

ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO
1° Termo Aditivo Ao Contrato

CONTRATO N°: 010/2023
PROCESSO N°: 26/2023
CONTRTANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO
CONTRATADA: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS – ME
CNPJ: 10.774.009.0001-03
DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO 2024
OBJETIVO: : O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato.
VIGENCIA DO CONTRATO: 26 de Fevereiro de 2024 a 26 de Abril de 2024.
VALOR TOTAL: 4.124,00 (Quatro mil cento e vinte e quatro reais)
FONTE DO RECURSO: MERENDA TESOURO E MERENDA FNDE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Araguaína-To, 22 de Fevereiro de 2024

Ana Flavia Pereira de Sá Gonçalves
Presidente da Associação Escola Salomão Cardoso
Portaria nº 521/2021

EXTRATO DE CONTRATO
1° Termo Aditivo Ao Contrato

CONTRATO N°: 011/2023
PROCESSO N°: 26/2023
CONTRTANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA JUAREZ OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 09.536.683/0001-70
DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO 2024
OBJETIVO: : O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato.
VIGENCIA DO CONTRATO: 26 de Fevereiro de 2024 a 26 de Abril de 2024.
VALOR TOTAL: 1.317,30 (Mil trezentos e dezessete reais e trinta centavos)
FONTE DO RECURSO: MERENDA TESOURO E MERENDA FNDE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Araguaína-To, 22 de Fevereiro de 2024

Ana Flavia Pereira de Sá Gonçalves
Presidente da Associação Escola Salomão Cardoso
Portaria nº 521/2021

EXTRATO DE CONTRATO
1° Termo Aditivo Ao Contrato

CONTRATO N°: 012/2023
PROCESSO N°: 26/2023
CONTRTANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI
CNPJ: 34.573.762/0001-01
DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO 2024
OBJETIVO: : O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato.
VIGENCIA DO CONTRATO: 26 de Fevereiro de 2024 a 26 de Abril de 2024.
VALOR TOTAL: 6.799,38 (Seis mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)
FONTE DO RECURSO: MERENDA TESOURO E MERENDA FNDE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Araguaína-To, 22 de Fevereiro de 2024

Ana Flavia Pereira de Sá Gonçalves
Presidente da Associação Escola Salomão Cardoso
Portaria nº 521/2021

EXTRATO DE CONTRATO
1° Termo Aditivo Ao Contrato

CONTRATO N°: 013/2023
PROCESSO N°: 26/2023
CONTRTANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER
CNPJ: 01.622.878/0001-21
DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO 2024
OBJETIVO: : O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato.
VIGENCIA DO CONTRATO: 26 de Fevereiro de 2024 a 26 de Abril de 2024.
VALOR TOTAL: 7.687,89 (Sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos)
FONTE DO RECURSO: MERENDA TESOURO E MERENDA FNDE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Araguaína-To, 22 de Fevereiro de 2024

Ana Flavia Pereira de Sá Gonçalves
Presidente da Associação Escola Salomão Cardoso
Portaria nº 521/2021

EXTRATO DE CONTRATO
1° Termo Aditivo Ao Contrato

CONTRATO N°: 014/2023
PROCESSO N°: 26/2023
CONTRTANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO
CONTRATADA: K.R. MELO - EIRELI
CNPJ: 33.768.305/0001-05
DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO 2024
OBJETIVO: : O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato.
VIGENCIA DO CONTRATO: 26 de Fevereiro de 2024 a 26 de Abril de 2024.
VALOR TOTAL: 711,46 (Setecentos e onze reais e quarenta e seis centavos)
FONTE DO RECURSO: MERENDA TESOURO E MERENDA FNDE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Araguaína-To, 22 de Fevereiro de 2024

Ana Flavia Pereira de Sá Gonçalves
Presidente da Associação Escola Salomão Cardoso
Portaria nº 521/2021

EXTRATO DE CONTRATO
1° Termo Aditivo Ao Contrato

CONTRATO N°: 015/2023
PROCESSO N°: 26/2023
CONTRTANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO
CONTRATADA: D.S.S SILVA VAREJISTA EIRELI LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO 2024
OBJETIVO: : O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência, bem como, a inclusão/alteração de redação em cláusulas do Contrato.
VIGENCIA DO CONTRATO: 26 de Fevereiro de 2024 a 26 de Abril de 2024.
VALOR TOTAL: 2.789,70 (Dois mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)
FONTE DO RECURSO: MERENDA TESOURO E MERENDA FNDE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Araguaína-To, 22 de Fevereiro de 2024

Ana Flavia Pereira de Sá Gonçalves
Presidente da Associação Escola Salomão Cardoso
Portaria nº 521/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 753, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Araguainense a Edvaldo Araújo Ferreira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, por seus componentes APROVOU e o Senhor Presidente desta Casa de Leis PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Araguainense ao senhor Edvaldo Araújo Ferreira pelos bons e relevantes serviços realizados em prol da cidade de Araguaína.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadão Araguainense, ora concedido, será feita em Sessão solene a ser marcada pela Mesa Diretora desta Casa de Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
-Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO.

Autor: Luciano Félix Santana Sousa.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 754, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Araguainense a Irajá Silvestre Filho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, por seus componentes APROVOU e o Senhor Presidente desta Casa de Leis PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Araguainense ao senhor Irajá Silvestre Filho (Irajá Abreu) pelos bons e relevantes serviços realizados em prol da cidade de Araguaína.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadão Araguainense, ora concedido, será feita em Sessão solene a ser marcada pela Mesa Diretora desta Casa de Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
-Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO.

Autor: Marcos Antonio Duarte da Silva.